

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 04 DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 56.068, de 05 de janeiro de 2024, bem como na deliberação AD REFERENDUM nº 054/2023, de 27 de dezembro de 2023, da Câmara de Políticas de Pessoal – CPP, **RESOLVEM:**

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 44 (quarenta e quatro) médicos para atuação no Complexo Hospitalar da UPE, para as funções constantes no item 3.14 do Anexo Único desta Portaria.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Universidade de Pernambuco – UPE a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
HELIANE LUCIA DE LIMA	Gestora Governamental – Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Cargos e Carreiras	SAD	324.779-1
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos	SAD	318.730-6
ANDERSON FLORENCIO DA SILVA	Gerente Geral Técnico	SAD	462.917-5
ACAZIELE DA SILVA MELO DINIZ	Coordenadora de Acompanhamento de Pessoal	UPE	10.335-7
PRISCILA KELLY GOMES DA SILVA	Assessora Administrativa e de Gestão de Pessoas da Superintendência do Complexo Hospitalar	UPE	14.849-0

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NAYLLE KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ
Secretária de Administração, em exercício

MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Universidade de Pernambuco - UPE

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 44 (quarenta e quatro) médicos para atuação no Complexo Hospitalar da UPE.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3 O processo seletivo será realizado em única etapa eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 8 deste edital.

1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/UPE a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/UPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na área da saúde do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco - UPE, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por especialidade oferecidas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputar as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - da Secretaria de Administração (SAD).

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo III (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2, deste edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

3.14. QUADRO DE VAGAS

CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS		
			VCG	PCD	TOTAL
Médico Neonatologista	20h/semanais	Diarista	15	1	16
Médico Neonatologista	24h/semanais	Plantonista	19	2	21
Médico Cirurgião Pediátrico	24h/semanais	Plantonista	6	1	7
TOTAL			40	4	44

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico www.upenet.com.br, no prazo estabelecido no Anexo II.

4.2. Para fins do processo de inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de residência emitido em seu nome;

d) Certidão de quitação Eleitoral;

e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;

f) Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina;

g) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre, disposta no Anexo I.

4.2.1. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve ser encontrado dentro do prazo de validade, caso haja.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, durante o período estabelecido no Anexo II deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.2.1. No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar em formato PDF com até 1 MB por arquivo enviado, a documentação comprobatória do requisito para o cargo ao qual concorre, e a documentação estabelecida no item 8 para a avaliação do título e o período de experiência profissional, dentro do prazo estabelecido no Anexo II.

5.2.2. O (A) candidato (a) deverá no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, declarar o título e o período de experiência profissional, e posteriormente anexar os documentos comprobatórios em formato PDF.

5.2.3. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado.

5.2.4. Quanto ao envio dos documentos comprobatórios, estes serão requisitados na aba de anexação da inscrição, sendo detalhados por campo específico.

5.2.5. Receberá nota zero o (a) candidato (a) que não enviar a documentação referente a avaliação do título e o período de experiência.

5.2.6. O (A) candidato (a) que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos para o cargo pretendido, estabelecidos no Anexo I, será eliminado do certame.

5.2.7. Todos os documentos devem estar completos e legíveis. Serão considerados sem validade os documentos digitalizados parcialmente e/ou ilegíveis.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Cláudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Ellen Karine Diniz Viegas

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDEDORISMO (DESIGNADA)
Cristiane Ferreira de Andrade

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA,
JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
(DESIGNADO)
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (DESIGNADO)
Flávio Rodrigues de Oliveira

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER
Mariana Pereira Melo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrizio Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

- 5.2.8. Somente será finalizado o envio dos documentos anexados, quando o (a) candidato (a) concluir todo o procedimento para a inscrição da seleção.
- 5.2.9. Após o preenchimento das informações solicitadas para a inscrição, o candidato deverá confirmá-las e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), deverá ser paga até a provável data limite estabelecida no Anexo II, na rede bancária ou, preferencialmente, nas casas lotéricas vinculadas à Caixa Econômica Federal - CEF.
- 5.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data estipulada no Anexo II implicará em desistência do candidato da sua participação na seleção simplificada.
- 5.3.2. A inscrição só será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa pelo banco arrecadador.
- 5.3.3. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.
- 5.3.4. Não será aceito pagamento com valor inferior ao estipulado neste Edital.
- 5.3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da seleção pela Administração Pública.
- 5.3.6. É proibida a transferência da inscrição, ou do crédito decorrente do pagamento da taxa, para terceiros.
- 5.4. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado.
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal.
- 5.6. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.**
- 5.7. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 5.8. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (e-mail).
- 5.9. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
- 5.10. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 5.11. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 5.12. **A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.**
- 5.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 5.14. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A solicitação de isenção de taxa deverá ser efetuada no ato da inscrição, até a provável data indicada no Anexo II, através do site www.upenet.com.br, acessando o link "UPE SELEÇÃO SIMPLIFICADA MÉDICOS 2024".
- 6.1.1. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios, tais como via postal, ou correio eletrônico;
- 6.2. Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que, no formulário de solicitação, declarar atender a alguma das seguintes condições e anexar a respectiva documentação comprobatória, conforme Lei Estadual nº 14.538/2011:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda:** indicar o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e preencher eletronicamente a declaração de hipossuficiência;
- b) Ser doador regular de sangue:** documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital;
- c) Ser doador de medula óssea:** inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital;
- d) Ser doador de livros ao "Banco do Livro" do estado de Pernambuco:** documento expedido pelo órgão gestor do "Banco do Livro", com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem a data de publicação deste Edital;
- e) Ser concluinte de ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino há menos de três anos da data de publicação deste Edital:** certificado de conclusão do ensino técnico ou do ensino médio ou histórico escolar, no qual conste a data de conclusão; e preenchimento eletrônico de declaração de hipossuficiência.
- f) Ser pessoa com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011:** laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
- g) For doadora regular de leite materno:** tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- h) For jurado:** integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Juri do Estado de Pernambuco.
- 6.3. Em caso de reprovação na pericia técnica, o candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição conforme a alínea "f" do subitem 6.2 deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.
- 6.4. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pelo IAUPE;
- 6.5. O Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 6.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentação; ou,
- c) Não atender às hipóteses previstas no item 6.2.
- 6.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, em caso de falsidade ou inveracidade, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979;
- 6.8. A relação da concessão dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, até a provável data prevista no Anexo II, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
- 6.9. O candidato disporá de 03 (três) dias, conforme Anexo II, para recorrer contra o indeferimento, por meio do correio eletrônico upeselecao simplificada medicos 2024@iaupe.com.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
- 6.10. A lista final dos candidatos que tiverem a isenção de inscrição deferida será disponibilizada no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data indicada no Anexo II.
- 6.11. O candidato com pedido de isenção indeferido que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 5.3 deste Edital, e dentro do provável prazo disposto no Anexo II, será automaticamente excluído da seleção.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.
- 7.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.
- 7.3. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **item 8.2** deste Edital.
- 7.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- 7.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 7.6. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.7. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de entrada não será considerado para fins de pontuação.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 8.1 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular e tempo de experiência de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
- 8.2 A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES

REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO/FUNÇÃO	Eliminatório
Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre, disposta no Anexo I.	Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos.

MÉDICO NEONATOLOGISTA

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)*
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , na área de Pediatria, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC.	5
Residência Médica concluída ou Título de Especialista em Pediatria emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC ou Conselhos de Classe.	10
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , na área de Neonatologia, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC.	15
Residência Médica concluída ou Título de Especialista em Neonatologia, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC ou Conselhos de Classe.	20

Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, na área de Neonatologia, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> contendo indicação expressa de conclusão de tese, na área de Neonatologia, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS	40
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
Tempo de experiência profissional na área de Neonatologia: • De 12 meses até 24 meses	40
Tempo de experiência profissional na área de Neonatologia: Acima de 24 meses	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA	60
TOTAL MÁXIMO	100

* Esta pontuação não é cumulativa. Enviar o Título de maior pontuação e comprovante de experiência que declare o maior tempo.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)*
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, na área de Cirurgia Pediátrica, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> contendo indicação expressa de conclusão de tese, na área de Cirurgia Pediátrica, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS	40
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
Tempo de experiência profissional na área de Cirurgia Pediátrica: • De 12 meses até 24 meses	40
Tempo de experiência profissional na área de Cirurgia Pediátrica: Acima de 24 meses	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA	60
TOTAL MÁXIMO	100

* Esta pontuação não é cumulativa. Enviar o Título de maior pontuação e comprovante de experiência que declare o maior tempo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
- 9.2. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos contidos no Anexo I deste Edital;
- 9.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;
- 9.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.
- 9.5. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data prevista no Anexo II, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:
- a) Maior idade,
- b) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).
- 10.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 10.1.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário de Execução – Anexo II.
- 11.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico upeselecao simplificada medicos 2024@iaupe.com.br.
- 11.3 Os recursos interpostos serão respondidos, até a data especificada no Anexo II, através de veiculação na internet, sendo visualizados no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na página de consulta da situação do candidato.
- 11.4 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.
- 11.5 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 11.6 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s), sendo, de imediato, desconsiderados.
- 11.7 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
- 11.8 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site <http://www.upe.br/concursos> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado.
- 12.2 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
- a) Ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- k) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, entre outros, o art.9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.
- 13.2 Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades no âmbito do Complexo Hospitalar da UPE, respeitado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.
- 13.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.
- 13.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- 13.5 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.
- 13.6 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Registro no Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- j) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Estadual - SDS/PE;
- n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais.

13.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

14.3 Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

14.4 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

14.5 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site www.upenet.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

14.6 O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/UPE, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

14.7 A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Universidade de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A UPE reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.8 O prazo de validade da seleção se esgota em até 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

14.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no site www.upenet.com.br.

14.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e o e-mail na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

14.12 Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e o e-mail atualizados junto à UPE, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: prodep.dcp@upe.br.

14.13 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a entidade executora no que couber.

14.14 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

14.15 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

14.16 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, ao setor de Recursos Humanos, do Hospital que estiver lotado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

14.17 Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.18 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela UPE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Função: Médico	Especialidade: Neonatologista
Carga Horária: Diarista: 20h semanais Plantonista: 24h semanais	Remuneração: Diarista: R\$ 6.050,33 (seis mil e cinquenta reais e trinta e três centavos) Plantonista: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)
Requisitos: Diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Certificado/certidão que comprove estar cursando Residência Médica em Pediatria ou Neonatologia, em instituição reconhecida e registrada na Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (MEC).	
Atribuições: Realizar a assistência ao parto, em sala de parto e bloco cirúrgico, avaliando o recém-nascido e prestando os cuidados iniciais; avaliar, examinar e diagnosticar recém-nascidos e encaminhar para realização de cuidados específicos; atuar na Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário - UCI, Canguru, Alojamento Conjunto, examinando, solicitando os exames pertinentes ao diagnóstico e acompanhamento, coordenando o cuidado do recém-nascido e orientando os cuidadores quanto às medidas necessárias e informando sobre a evolução do quadro clínico; prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante o seu período de plantão; atuar no ambulatório de egressos da unidade do complexo em que estiver lotado, acompanhando os nascidos na unidade. Elaborar relatórios, estudos e projetos; atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais e técnicas; respeitar o Código de Ética da profissão; realizar suas atividades na perspectiva do trabalho colaborativo, multiprofissional, multidisciplinar e interprofissional, respeitando os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; planejar, coordenar, realizar e participar de treinamentos e contribuir com atividades de educação permanente e da educação continuada da área de saúde e educação dentro de sua especialidade médica; participar de reuniões clínicas, técnicas, científicas, administrativas e de gestão hospitalar; realizar atividade de preceptor, atividades de ensino-aprendizagem na sua área de atuação para estagiários, residentes e discentes; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação; participar, quando solicitado, de Comissões Hospitalares e outras necessárias à instituição.	
Função: Médico	Especialidade: Cirurgião Pediátrico
Carga Horária: Plantonista: 24h semanais	Remuneração: Plantonista: R\$ 9.886,16 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)
Requisitos: Diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Certificado/certidão de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica reconhecido e registrado na Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (MEC) ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica pela Associação Médica Brasileira (AMB).	
Atribuições: Prestar assistência a pacientes pediátricos e neonatais, realizar tratamento das patologias clínico-cirúrgicas relacionadas à Cirurgia Pediátrica geral e especialidades afins, incluindo videocirurgias diagnósticas e terapêuticas e cirurgias relacionadas às complicações delas; preparar pacientes para cirurgia, solicitando, examinando e avaliando o estado clínico e exames complementares; acompanhar os pacientes/usuários sob sua responsabilidade e no cuidado compartilhado; atender demandas de urgência/emergência clínicas nas enfermarias; executar outras atividades correlatas. Elaborar relatórios, estudos e projetos; atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais e técnicas; respeitar o Código de Ética da profissão; realizar suas atividades na perspectiva do trabalho colaborativo, multiprofissional, multidisciplinar e interprofissional, respeitando os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; planejar, coordenar, realizar e participar de treinamentos e contribuir com atividades de educação permanente e da educação continuada da área de saúde e educação dentro de sua especialidade médica; participar de reuniões clínicas, técnicas, científicas, administrativas e de gestão hospitalar; realizar atividade de preceptor, atividades de ensino-aprendizagem na sua área de atuação para estagiários, residentes e discentes; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação; participar, quando solicitado, de Comissões Hospitalares e outras necessárias à instituição.	

ANEXO II CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	Até 09/01/2024	Site da comissão organizadora
Inscrição	De 09-01-2024 a 24-01-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 09-01-2024 a 11-01-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado das solicitações de isenções da taxa de inscrição	12-01-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	De 13-01-2024 a 15-01-2024	E-mail: upeselecaosimplificadamedicos2024@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	19-01-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25-01-2024	Casas Lotéricas (CEF)
Validação das inscrições	26-01-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	31-01-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	01-02-2024 a 03-02-2024	E-mail: upeselecaosimplificadamedicos2024@iaupe.com.br

PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	06-02-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	09-02-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE nº _____, de _____, de _____

de 2023, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. *c/* Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 05 DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS/PE POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO (PCPE)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA EDITAL Nº 2 – PCPE, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, em razão de erro no sistema, torna pública a **retificação de datas constantes do Anexo I do Edital nº 1 – PCPE**, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	5 a 10/1/2024 Das 16 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	8 e 10/1/2024 Das 15 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]

[...]

NAYLLE KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ
Secretária de Administração em exercício

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária de Defesa Social em exercício

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 61-Dispensar Unilma Maria Queiroz da Mota Silveira, matrícula nº 376551-2, da Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2024.

Nº 62-Designar Pollyanne Ribeiro Barbosa Ramos, matrícula nº 467091-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 23 de dezembro de 2023.

PORTARIA SAD Nº 63 DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar da função de Ordenadora de Despesas das Unidades Gestoras sob o código 120101 e 290101, desta Secretaria de Administração, a servidora **GISELE GOMES DE SOUSA**, matrícula 299.603-0;

Art. 2º Designar como Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras sob o código 120101 e 290101, desta Secretaria de Administração, o servidor **EMILIO VELUDO LOPES**, matrícula 299.599-9;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** em exercício, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 64-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Gravatá, o servidor **Reginaldo Valença dos Santos Júnior**, cedido à Agência de Regulação dos Servidores Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, a partir de 10.01.2024.

Nº 65-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o servidor **Marcelo José Correa de Araújo**, matrícula nº 105.751-0, cedido à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, a partir de 02.01.2024

Nº 66-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor **João Berto de Sá**, matrícula nº 300.929-7, cedido à Prefeitura Municipal de Floresta, a partir de 02.01.2019.

Nº 67-Fazer retornar à Prefeitura Municipal do Recife, a servidora **Unilma Sandra Rodrigues de Araújo**, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 08.01.2024.

Nº 68-Fazer retornar à Prefeitura Municipal do Recife, a servidora **Luciana Maria Queiroz da Mota Silveira**, cedida ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem Estar do Estado de Pernambuco - IASSEPE, a partir de 05.01.2024.

Nº 69-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Surubim, a servidora **Juliana Barros Guerra**, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 04.01.2024.

Nº 70-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Caruaru, a servidora **Verônica de Fátima Gonçalves Alves**, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 26.02.2019.

Nº 71-Fazer retornar à Universidade de Pernambuco - UPE, os servidores, abaixo relacionados, cedidos à Prefeitura Municipal do Recife.

MATRÍCULA	NOME	DATA DE RETORNO
105376	Paula Regina Da Silva	01/05/2013
77658	Helena Sandra Costa Da Silva	01/05/2013
79200	Edjane Barbosa De Freitas	01/05/2013
87068	Ana Claudia Duarte Pessoa	01/05/2013
103624	Luciana Soares De Albuquerque	01/05/2013
78832	Patricia Alves Da Silva	01/06/2013
102016	Maria Tereza De Oliveira Santana	01/06/2013
58190	Rosilene Souza Correia	01/06/2013
87505	Deyse Carmen Gadelha De Almeida	01/06/2013
89761	Alexsandra Augusto Pimenta	01/06/2013
89770	Rosalina Soares De Oliveira	01/06/2013
106976	Alaide Martins Souza De Freitas	01/06/2013
98620	Suzana Maria Do Vale Silva	01/06/2013
99112	Angelica Pedrosa Da Silva Cabral	01/06/2013
102008	Maria Jose Procopio De Santana	01/06/2013
87513	Francieli Braga Maciel Da Silva	01/08/2013
79340	Erika Fernanda Cabral De Souza	01/08/2013
88340	Silvania Araujo Kehrle	01/08/2013
58661	Edna Regina Costa Silva	01/11/2013
44407	Josete Maria De Oliveira	01/11/2013
44741	Jania Ferreira Da Silva	01/11/2013
88544	Rita Claudia Silva Farias	01/11/2013
82937	Zuleica Maria Silva dos Anjos	01/12/2013
52310	Maria Das Graças Toscano Siebra Brito	01/09/2013

Nº 72-Fazer retornar à Secretaria de Administração, os servidores abaixo relacionados, a partir de 02.01.2024.

NOME	MATRÍCULA	CESSIONÁRIO
ARTUR LEONARDO GUEIROS BARBOSA	318.710-1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
BRUNO ALVES CARNEIRO	318.722-5	PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
CAMILA CARVALHO PINTO DE MELO	299.592-1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
FABIANA RAMALHO CARNEIRO LEAO	299.601-4	PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
FELIPE CABRAL RIBEIRO	318.723-3	PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
LUCIANA DE MACEDO MACHADO LAGES	318.663-6	PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
MARCO AURÉLIO GOMES ARAÚJO	299.655-3	PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
RODRIGO SILVA LAGES	318.708-0	PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
CAROLINA RODRIGUEZ ROMEIRA	318.677-6	PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
RAFAEL VILAÇA MANÇO	318.697-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Nº 73-Autorizar a cessão à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Pernambuco - HEMOPE, da servidora **Elieldizia de Oliveira Vera Cruz de Melo**, matrícula nº 192.756-6, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.

Nº 74-Considerar autorizada à cessão à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Pernambuco - HEMOPE, da servidora **Fabricia Souza Santos**, matrícula nº 394.093-4, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 14.12.2023.

Nº 75-Considerar autorizada à cessão ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, do servidor **Melquiades de Carvalho Falcão**, matrícula nº 380.166-7, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 31.10.2017 até 14.11.2023.

Nº 76-Considerar autorizada a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, dos servidores da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Maria Lúcia Bezerra	2950-5	01.01.2023 até 31.12.2023
Jacira Pinto de Oliveira	1987-9	01.01.2023 até 31.12.2023
Luciana Maria Gomes	2538-0	01.01.2023 até 31.12.2023
Maria Edileuza do Nascimento	2572-0	01.01.2023 até 31.12.2023
Inêz Maria Gomes Nolasco	2570-4	01.01.2023 até 29.08.2023

Nº 77-Considerar autorizada a cessão à Secretaria de Administração, dos servidores da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
EDUARDO RÉGO DE MIRANDA	3232	01/01/2023 até 31/12/2023
ELIZETE RAMOS GURJÃO GONDIM	1566	01/01/2023 até 31/12/2023
SANDRA REGINA FALCÃO SILVA	0443	01/01/2023 até 31/12/2023
WALTER DE VASCONCELOS SPINELLI	1486	01/01/2023 até 31/12/2023
IZABEL MARIA VIEIRA GONÇALVES	1494	01/01/2023 até 31/12/2023
ANA ELIZABETH CABRAL DE MELO FEITOSA	0730	01/01/2023 até 31/12/2023

CARLOS EDUARDO COSTA LÓCIO BEZERRA	1430	01/01/2023 até 31/12/2023
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES SANTIAGO	1315	01/01/2023 até 31/12/2023
IVALDO LANDIM DE FARIAS JÚNIOR	1646	01/01/2023 até 31/12/2023
CLAUDIO VINICIUS GUIMARÃES DE ALMEIDA	0846	01/01/2023 até 31/12/2023
MARIA ANGELA QUEIROGA PERES LINS	0721	01/01/2023 até 31/12/2023
ADELNEI DE LIMA CAVALCANTI FELIX	3197	01/01/2023 até 31/12/2023
DENYS MACÉDO PARAISO	1634	01/01/2023 até 31/05/2023
JOSEILSON ALBUQUERQUE DE FRANÇA	3211	01/01/2023 até 31/12/2023
MIRIAM MARIA DE FIGUEIREDO ANDRADE	0866	01/01/2023 até 31/12/2023
ROSALINA LIRA CAVALCANTI LAPENDA CALÁBRIA	1297	01/01/2023 até 31/12/2023
JOAO DE SOUZA CALADO JÚNIOR	1212	01/01/2023 até 31/12/2023
RICARDO JORGE EVANGELISTA DA SILVA	1362	01/01/2023 até 31/12/2023
RICARDO LUIZ LACERDA DA COSTA PEREIRA	0403	01/01/2023 até 31/12/2023
MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO NEVES	0234	01/01/2023 até 31/12/2023

Nº 78-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 558 do dia 09.03.2016, publicada no DOE de 10.03.2016, no que concerne aos servidores abaixo relacionados, da Universidade de Pernambuco - UPE.

NOME	MATRÍCULA
José de Lima Silva	78140
Simone da Conceição Pedrosa	78735
Elizabeth de Andrade Vanderlei	75833
Ana Paula Lima Diniz Rabelo	100935
José Victor Sosa Manrique	93157
Ana Célia de Brito Correa	111430
Zoraima Maria Julião Alves Silva Rocha	93661
Manuela Carvalho de Abreu e Lima	87904
Soraya Aoun Daher	88382
José Caetano da Silva Filho	105449
Cátia Rejane de Sá Menezes	81612
Donremy Eryka de Freitas	104507
Saulo de Tarso Leite Moura	77542

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** em exercício no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 79-Designar, Edjane Maria da Silva, como Agente de Contratação e Pregoeiro da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024, a seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Designação atual
Edjane Maria da Silva	459.984-5	AC 72

Nº 80-Designar a servidora **Marília Honório de Melo Martimiano**, matrícula nº 467.255-0, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 81-Designar a servidora **Mirtes Elenice Duque Ferraz**, matrícula nº 467.256-9, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 82-Designar a servidora **Zorineide Soares Pereira Garbuglio**, matrícula nº 467.257-7, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 83-Designar a servidora **Leandra Genésia Rosendo de Carvalho Domingos**, matrícula nº 467.258-5, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 84-Designar a servidora **Ana Caroline de Sousa Barros Sampaio**, matrícula nº 467.259-3, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 85-Designar o servidor **Érico José Feitosa Carneiro**, matrícula nº 467.260-7, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 86-Designar a servidora **Laurenice Silva Freire**, matrícula nº 467.261-5, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 87-Designar a servidora **Ester da Silva Nunes Nascimento**, matrícula nº 467.262-3, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 88-Designar a servidora **Cemiramys Duarte Ramos**, matrícula nº 467.264-0, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 89-Designar a servidora **Laisa Silva Freire**, matrícula nº 467.265-8, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 90-Designar o servidor **Cláudio Matheus da Silva Gomes**, matrícula nº 467.266-6 para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 91-Designar a servidora **Jullyana Ramos Ferreira Marques**, matrícula nº 467.267-4, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 92-Designar o servidor **Felipe Rodrigues Paulino**, matrícula nº 467.268-2, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 93-Designar a servidora **Claudia Marques de Oliveira**, matrícula nº 467.269-0, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 94-Designar a servidora **Cláudia Raísa Silva Alves**, matrícula nº 467.270-4, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nº 95-Designar a servidora **Leonardo Freitas Maia**, matrícula nº 467.271-2, para a percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso I do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Nayle Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária de Administração, em exercício

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, e nos termos do Processo SEI nº 0001200144.000949/2023-02, **RESOLVE**:

Nº 96-Indeferir o pedido de concessão de horário especial de trabalho requerido pela servidora **Kalyna Barbosa de Farias**, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnica em Administração, matrícula nº 171913, vinculada à Universidade de Pernambuco, lotada no Hospital Oswaldo Cruz, documento SEI nº 38829439, vez que não há necessidade de redução da carga horária, de acordo com o artigo 174-A da Lei nº 6.123/1968, conforme Laudo Médico Pericial emitido pelo Núcleo de Perícias Médicas, documento SEI nº 44517760 e Nota Técnica nº 15/2024 - GGJAU/SAD (45171650).

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 0001200175.000403/2023-86, **RESOLVE**:

Nº 97-Indeferir o pedido de concessão de horário especial de trabalho requerido pelo servidor **Gustavo Vasconcelos de Andrade**, Gestor Governamental, matrícula nº 324.630-2, vinculado à Secretaria de Administração, documento SEI nº 43245740, vez que o requerente exerce função gratificada de direção e assessoramento - FDA (45176564), em observância ao parágrafo único do artigo 7º da Lei Complementar nº 371/2017, conforme NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - Nº 40/2024 (45303583).

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 0001200144.001491/2023-09, **RESOLVE**:

Nº 98-Deferir o pedido de revisão de horário especial de trabalho requerido pela servidora **Anelise Ramos de Siqueira Almeida**, Agente de Polícia, matrícula nº 350.794-7, vinculada à Secretaria de Defesa Social, para aumentar o número de horas de redução de sua carga horária para 20 horas semanais, com prazo até 04 de dezembro de 2025, de acordo com a NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - Nº 21/2024 (45184584).

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 99-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado (44698618), datado de 19/12/2023, e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 14/2024 - GGAJU/SAD (45167117):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001639/2023-05	250.404-9	Dulcilene Maria de Medeiros	Professora	SEE	5 (cinco) horas semanais até 18 de dezembro de 2025.

Nº 100-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado (45218346), datado de 04/01/2024, e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 42/2024 - GGAJU/SAD (45304208):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001781/2023-44	463.420-9	Márcia Adriana de Oliveira	Analista Educacional	SEE	20 (vinte) horas semanais até 03/01/2026.

Nº 101-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 26/10/2023 (42654272), e Nota Técnica nº 34/2024 - GGAJU (45254447):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
3900000900.000783/2023-72	273.535-0	Ana Cristina Gomes dos Santos	Escrivã de Polícia	SDS	15 (quinze) horas semanais.

Nº 102-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado (44394166), datado de 12/12/2023, e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 8/2024 - GGAJU/SAD (45139332):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001598/2023-49	396.721-2	Renata Mendonça Cardoso	Professora	SEE	20 (vinte) horas semanais até 11 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 103-Considerar autorizado o afastamento da servidora **ANNA FAUSTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 735-8, para participar do evento de curta duração, "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2023", no período de 25.11.2023 à 28.11.2023, em São Paulo-SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA SAD Nº 4.894 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**: autorizar a cessão à Secretaria de Administração, da servidora **Marcela Freitas da Costa Salles**, matrícula nº 2775, do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 18.12.2023 até 31.12.2023.

Naylle Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária de Administração em exercício
(Repblicado por haver saído com incorreção no original)

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

Gratificação de Risco de Vida

Indeferir, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº19 /2024, datada de 04/01/2024, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005676001903/2023-61	Roseane da Silva Souza	463.844-1	SEE

Indeferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 17/2024, datada de 04/01/2024, da GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
14000005676001904/2023-13	Leonardo Júnior Souza Silva	463.226-5	SEE

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na Portaria SAD N.º 4.561, publicada no D.O.E. de 24.11.2023 referente ao (à) servidor(a) YASMIN DE SOUZA BURLE, matrícula n.º 393.427-6 do(a) SECRETARIA DE SAÚDE.

Onde se lê: 02/11/2023

Leia -se: 01/11/2023

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 015 - DGP-3, de 05 de janeiro de 2024. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 03/JAN/2024, ex vi art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o 2º Sgt PM Mat. 990034-9/4º BPM - Alexandre José dos Santos, RG nº 44553/PMPE, filho de José Francisco dos Santos e de Maria Cicera Macena Santos, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 4º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20/JUL/2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências, sobre o tema, em sua esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE. SEI: 45265505.

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretária: **Ellen Karine Diniz Viegas**

PORTARIA SDAAPP Nº 001/2024
Recife, 08 de janeiro de 2024

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 5691, de 15/08/2023, publicado no DOE na data de 16/08/2023, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.139, de 18/01/2023; e,

Considerando o parágrafo quarto da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2020, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDAAPP e o Centro de Abastecimento e Logístico de Pernambuco – CEASA/PE-O.S;

Considerando a Portaria SDAAPP nº 074, de 20 de julho de 2023, que designou o servidor Gutemberg Grangeiro Maciel, inscrito na matrícula nº 458.058-3, como Gestor do Contrato de Gestão nº 001/2020 (SDAAPP e o CEASA/PE-O.S);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como suplente do Gestor do Contrato de Gestão nº 001/2020 (SDAAPP e o CEASA/PE-O.S), o servidor **Edmundo Gomes de Souza Filho**, matrícula nº464.945-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELLEN KARINE DINIZ VIEGAS
Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDAAPP

PORTARIA SDAAPP Nº 002/2024
Recife, 08 de janeiro de 2024

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 5691, de 15/08/2023, publicado no DOE em 16/08/2023, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.139, de 18/01/2023, **RESOLVE**:

I - Designar os servidores **ELIAS GALVÃO COELHO**, matrícula nº 265.878-0, Gerente de Engenharia e, **ESLI LIMA DA SILVA**, matrícula nº 464.948-6, Gestor de Projetos Especiais, para em conjunto ou isoladamente, acompanhar a parte técnica, dos serviços de engenharia com foco na Reforma e Recuperação, do escritório da Regional/ULSAV da ADAGRO em Bom Conselho, objeto do Processo 0016.2022. CPL I.PE.0011.ADAGRO.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

ELLEN KARINE DINIZ VIEGAS
Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE Nº 123 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 586 de 15.02.2023, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE**: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
1	1400005482.000023/2024-25	CARLA FABIANA LIMA DOS SANTOS COSTA	1744836	26/12/2023
2	1400005336.000068/2024-83	JOAO BOSCO COSME DE LIRA	1763504	21/09/2023
3	1400005550.005053/2023-96	LEILA LOURDES BRET	1913441	20/05/2023
4	1400005676.002115/2023-91	LUCIANA VASCONCELOS SANTOS DA SILVA	1742469	12/10/2022
5	1400005526.000778/2023-95	VALDIZIA XAVIER DUARTE	1727974	19/06/2022
6	1400005293.005719/2023-94	VALERIA BARBOZA VERISSIMO	2535580	17/12/2023
7	1400005526.000005/2024-90	VANIA VERISSIMO AVILA	1765809	04/11/2018

RETIFICAÇÃO:

- Na publicação do Diário Oficial de 16/12/2023 o processo 1400005253.001092/2023-79, torna sem efeito o abono permanência do servidor Marcos Severino de Lima Barros MAT. 125.008-6.

PORTARIA SEE/GGPE DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº 586, de 15.02.2023, **RESOLVE**:

Nº 127 - Atribuir a gratificação de localização especial para CICERO MIGUEL LEAL DOS SANTOS, Prof., LP,I,A, mat. 460.957-3, localizada na EREM Prof. Maria de Menezes Guimarães, Itacuruba, GRE Floresta, com 200 h/a mensais de Inglês, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 37.824 de 31.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 30.10.2023. 1400005602.000074/2023-62.

Nº 128 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA MICAEL NOGUEIRA BARBOSA RAMALHO, Prof., LP,I,A, mat. 462.205-7, localizada na EREFEM Pedro Santos Estima, Flores, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Geografia, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 13.11.2023. 1400005684.000135/2023-29.

Nº 129 - Atribuir a gratificação de localização especial para CATIONILDO HONORATO DA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 461.880-7, localizada na EREM PROFESSORA ROSETE BEZERRA DE SOUZA, Igaraci, GRE Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 23.11.2023. 1400005684.000079/2023-22.

Nº 130 - Atribuir a gratificação de localização especial para JULIANA MARTA MARQUES DE SOUSA BATISTA, Prof., LP, I, A, mat. 461.883-1, localizada na EREF PROFESSOR SEBASTIÃO FERREIRA RABELO SOBRINHO, São José do Egito, GRE Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais de Inglês, Integral 35 h/a, conforme Dec. nº 52.143 de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 23.11.2023. 1400005684.000071/2023-66.

Nº 131 - Atribuir a gratificação de localização especial para CARVILER CEFAS ELETTO DA SILVA, Prof., LP,I, A, mat. 462.355-0, localizada na EREM Senador José Ermírio de Moraes, Itapissuma, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Português, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 21.11.2023. 1400005277.000239/2023-35.

Nº 132 - Atribuir a gratificação de localização especial para DIEGO JUNIO DA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 460.745-7, localizado na EREM João Pessoa Guerra, Igarassu, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Ed. Física, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 21.11.2023. 1400005277.000295/2023-70.

Nº 133 - Atribuir a gratificação de localização especial para THAYNA EWERLIN RIBEIRO CAVALCANTI, Prof., LP, I, A, mat. 461.514-0, localizada na EREFEM POLIVALENTE DE ABREU e LIMA, Abreu e Lima, GRE METRO NORTE, com 200 h/a mensais de Ciências, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 19.09.2023. 1400005277.000171/2023-94.

Nº 134 - Atribuir a gratificação de localização especial para ADRIANA MELO DA COSTA, Prof., LP, I, A, mat. 463.091-2, localizada na EREM Duque de Caxias, Buíque, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de BIOLOGIA, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 44.034, de 11.01.2017, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 14.12.2023. 1400005516.000157/2023-21.

Nº 135 - Atribuir a gratificação de localização especial para HENRIQUE SOUZA DE BARROS, Prof., LP, I, A, mat. 460.950-6, localizada na EREM Maria Gayão Pessoa Guerra, Araçoiaba, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 24.11.2023. 1400005432.000063/2023-81.

Nº 136 - Atribuir a gratificação de localização especial para JEVANY RODRIGUES DE MOURA, Prof., LP, I, A, mat. 461.517-4, localizada na EREM Maria Gayão Pessoa Guerra, Araçoiaba, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 54.532, de 04.04.2023, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 23.11.2023. 1400005277.000245/2023-92.

Nº 137 - Atribuir a gratificação de localização especial para TAFNYS RODRIGUES ARAUJO, Prof., LP, I, A, mat. 461.584-0, localizada na EREM João David de Souza, Santa Maria do Cambucá, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral 35 h/a, conforme Dec. nº 36.119, de 21.01.2011, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 21.11.2023. 1400005432.000082/2023-16.

Nº 138 - Remover e Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pro Tempore, com 200 h/a mensais, VERIDIADNNA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Prof. LPE, II, A, mat. 393.730-5, para a Esc. José Carlos Florêncio, Caruaru, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 25.07.2023. 1400005455.001416/2023-01.

Nº 139 - Atribuir a gratificação de localização especial para CARLOS ANDRE DA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 460.771-6, localizada na EREM Coronel Manoel de Souza Neto, Manari, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de HISTORIA, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 14.12.2023. 1400005516.000162/2023-33.

Nº 140 - Dispensar ERIKA SIMONE DA SILVA PINTO, mat. 258.778-5, da função de Assessor Técnico, da Assessoria Técnica da GRE Limoeiro, ficando localizado na Coordenação Geral de Gestão de Rede/CGGR da referida GRE, a partir de 01.07.2023. 1400005424.001812/2023-97.

Nº 141 - Designar ELZA BARBOSA DE SANTANA, mat.157.346-2, para a função de Assessor Técnico, da Assessoria Técnica da GRE Metro Norte, atribuindo-lhe a Gratificação de Apoio-1, Símbolo FGA-1, a partir de 01.07.2023. 1400005424.001812/2023-97.

Nº 142 - Atribuir a gratificação de localização especial para GASTHEL ROLANDRO DE FARIAS, Prof., LP, I, A, mat. 462.252-9, localizada na EREM Aristaque José de Veras, Ingazeira, GRE Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais de Química, Integral 35 h/a, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 28.11.2023. 1400005684.000094/2023-71.

Nº 143 - Dispensar ELIDY MARIA DE ALMEIDA MANSO, mat. 259.610-5, da Função Gratificada de Supervisão 2, Símbolo FGS-2, Gerência de Políticas Educacionais de Direitos Humanos e Cidadania- GEDH-SEDE, a partir de 04.12.2023. 1400003540.000145/2023-73.

Nº 144 - Dispensar SEVERINA MARIZ DA SILVA, mat. 89.043-0, da Função Gratificada de Apoio -3, Símbolo FGA-3, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação/SEDE, a partir de 04.12.2023. 1400003540.000147/2023-62.

Nº 145 - Dispensar LUIZ SEVERINO DA COSTA FILHO, Prof. LPM, II, A, mat. 259.952-0, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Erundina Negreiros de Araújo, Casa Amarela, GRE Recife Norte, a partir de 15.12.2023. 1400005293.005676/2023-47.

Nº 146 - Remover LUIZ SEVERINO DA COSTA FILHO, Prof., LPM, II, A, mat. 259.952-0, Readaptado Definitivo, para a Esc. Min. Jarbas Passarinho, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 15.12.2023. 1400005293.005676/2023-47.

Nº 147 - Dispensar LILIAN JORDÃO PESSOA DUARTE, mat. 378.859-8, da Gratificação de Localização Especial de Professor Formador Pedagógico de Língua Portuguesa/GRE Metro Sul, a partir de 26.11.2023. 1400005556.000008/2023-95.

Nº 148 - Atribuir a gratificação de localização especial para RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 461.543-3, localizado na EREM Antônio Alves de Araújo, Amaraji, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Química, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 54.532, de 04.04.2023, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 26.09.2023. 1400005365.001292/2023-64.

Nº 149 - Atribuir a gratificação de localização especial para THIAGO AUGUSTO GOMES DECHAMPS, Prof., LP, I, A, mat. 460.575-6, localizada na EREFEM Liceu de Artes e Ofícios, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de BIOLOGIA, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 06.11.2023. [1400005316.000120/2023-59.

Nº 150 - Atribuir a gratificação de localização especial para MAINA DA SILVA SANTANA, Prof., LP, I, A, mat. 460.327-3, localizada na EREM Maria Cavalcanti Nunes, Petrolândia, GRE Floresta, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 37.826 de 31.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 21.11.2023. 1400005602.000022/2023-96.

Nº 151 - Atribuir a gratificação de localização especial para ANGELICA ALVES VALENCA DE AZEVEDO, Prof., LP, I, A, mat. 460.523-3, localizada na EREM Luiz Delgado, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de FILOSOFIA, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 21.11.2023. 1400005316.000140/2023-20.

Nº 152 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA EDUARDA MELO MAIA, Prof., LP, I, A, mat. 462.848-9, localizada na EREFEM Francisco de Paula Correa de Araújo, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Português, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 27.11.2023. 1400005572.000112/2023-81.

Nº 153 - Atribuir a gratificação de localização especial para DANYELLE HELOISA ALVES ALMEIDA, Prof., LP, I, A, mat. 462.847-0, localizada na EREM FREI CANECA, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Educação Física, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 20.11.2023. 1400005572.000111/2023-37.

Nº 154 - Atribuir a gratificação de localização especial para DANIELLE DIAS NEVES, Prof., LP, I, A, mat. 461.027-0, localizada na EREM Professor Carlos Frederico do Rego Maciel, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Química, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 28.11.2023. 1400005572.000176/2023-82.

Nº 155 - Atribuir a gratificação de localização especial para ALYSSON PAULINO DA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 462.779-2, localizada na EREFEM FRANCISCO DE PAULA CORREA DE ARAÚJO, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 27.11.2023. 1400005572.000100/2023-57.

Nº 156 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA RENATA NASCIMENTO DOS SANTOS, Prof., LP, I, A, mat. 462.797-0, localizada na EREM Sofrônio Portela, Moreno, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 54.532, de 04.04.2023, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 23.11.2023. 1400005572.000124/2023-14.

Nº 157 - Atribuir a gratificação de localização especial para DAIRLA LUZIANNE CANDIDO DE ARAUJO, Prof., LP, I, A, mat. 460.584-5, localizada na EREM JOSÉ VILELA, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 01.12.2023. 1400005316.000133/2023-28.

PORTARIA Nº 158 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e tendo em vista o que estabelece a política pública de incentivo ao esporte no Governo de Pernambuco, fundamentada nos princípios legais estabelecidos nas normas da Constituição Federal, em especial o art. 241; Constituição do Estado de Pernambuco, em especial o art. 97, §2º; Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº. 44.474/2017; Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; Decreto Estadual nº 39.376, 06 de maio de 2013, alterado pelos Decretos Estaduais nº 39.633, de 24 de julho de 2013, nº 39.954, de 17 de outubro de 2013, nº 39.976, de 29 de outubro de 2013 e nº 41.025, de 25 de agosto de 2014 e, Portaria da Secretaria da Controladoria Geral do Estado nº 55/2013, **RESOLVE**:

I – Tornar público, autorizando a publicação do Edital de chamamento para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza esportiva estabelecidas no Estado de Pernambuco, que atendam aos requisitos previstos, com o objetivo de executar projetos esportivos e paradesportivos, consoante critérios legais estabelecidos para essa finalidade, na área do esporte educacional, de base, de rendimento e de lazer, que atendam às exigências previstas neste instrumento;

II – Estabelecer que os projetos e documentações deverão ser enviados exclusivamente por meio do e-mail: **fomentope2024@gmail.com**, a partir de **00:00 hora do dia 29 de janeiro de 2024 até às 16 horas e 59 minutos do dia 29 de fevereiro de 2024**.

III – O proponente deverá enviar os documentos comprobatórios por meio digital em arquivo PDF para o e-mail: **fomentope2024@gmail.com**.

IV – Informar que o Edital, em sua versão completa contendo os respectivos anexos, encontra-se disponível no sítio eletrônico: **www.educacao.pe.gov.br**.

V – Instituir a Comissão de Seleção responsável pela execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Guilherme Silveira Marinho Falcão	Superintendente de Programas de Incentivo	129.027-4	Presidente
Nathanael Ferreira de Figueiredo Neto	Superintendente de Esportes	459.341-3	Membro
Fabiano Tadeu Costa de Souza	Gestor de Programas de Incentivo	459.342-1	Membro

VI - Instituir a Comissão de Monitoramento responsável pela fiscalização dos projetos selecionados, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marco Antônio Schoenemon	Professor	377.933-5	Membro
João Augusto Machado de Moura Farias	Professor	299.934-0	Membro
Danylo Maciel Pedrosa	Apoio Assessor III	460.202-1	Membro

VII– Estabelecer a delegação de competência para o Secretário Executivo de Esportes, com autoridade para julgar recursos e impugnações;

VIII - Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão de Seleção a criação de todos os instrumentos para a inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

IX– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 159 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 30, Incisos I e II e 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996) e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129 de 18 de dezembro de 2020, (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE**: autorizar o **CREDENCIAMENTO**, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e aprovar o **Regimento Escolar** da **ESCOLA CAMINHO DO SABER**, Cadastro Escolar **P-406.019**, mantido por IRONEIDE SOUZA DE FRANCA SILVA, CNPJ nº 28.903.624/0001-38, localizado na **Avenida Joaquim Inácio, nº 94, Novo Horizonte**, no município de **Cupira**, neste Estado, CEP nº **55.460-000**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte**, para funcionar com **Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano**.

PORTARIA SEE Nº 160 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 30, Incisos I e II e 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996) e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129 de 18 de dezembro de 2020, (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE**: **CREDENCIAR**, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e aprovar o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA NOSSO NINHO**, Cadastro Escolar nº **P-050.972**, mantido por ESOLA NOSSO NINHO LTDA, CNPJ nº 21.046.418/0001-00, localizado à **Rua Pio IX, nº 301, Madalena**, no município de **Recife**, neste Estado, CEP nº **50.710-265**, jurisdicionado à **Gerência Regional de Educação Recife Sul**, para funcionar com **Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano**.

PORTARIA SEE Nº 161 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, do Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), do Inciso I do Art. 5º e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129 de 18 de dezembro de 2020, (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE**: autorizar, pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, o **RECREDECIMENTO** do **COLÉGIO EVOLUÇÃO**, Cadastro Escolar nº **P-108.401**, mantido por CARLOS JOSÉ DE MELO DIAS SEGUNDO COLÉGIO, CNPJ nº 08.105.646/0001-45, localizado à **Rua Itapamuã, nº 130, Tabajara**, no município de **Olinda**, neste Estado, CEP nº **53.350-220**, jurisdicionado à **Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte**, já devidamente autorizado. Funcionando com Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano.

PORTARIA SEE Nº 162 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, do Artigos 30, Incisos I e II, e 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), do Inciso I do Art. 5º e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129 de 18 de dezembro de 2020, (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE**: autorizar, pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, o **RECREDECIMENTO** da **ESCOLA SONHO MEU**, Cadastro Escolar nº **P-350.005**, mantida por FRANCINEIDE BRAZ DE MOURA PEREIRA, CNPJ nº 11.261.570/0001-51, localizado à **Rua Alto São José, nº 155, Centro**, no município de **Bom Jardim**, neste Estado, CEP nº **55.730-000** jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe**, já devidamente autorizada. Funcionando com Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano.

PORTARIA SEE Nº 161 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), do Inciso I do Art. 5º e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129 de 18 de dezembro de 2020, (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE**: autorizar a **MUDANÇA DE ENDEREÇO** da **ESCOLA MEU ACONCHEGO**, Cadastro Escolar nº **P-109.368**, mantida por ESCOLA MEU ACONCHEGO BERÇÁRIO E HOTELINHO LTDA, CNPJ nº 27.753.493/0002-78, localizada à **Rua Comendador , nº 114, Janga**, CEP nº **53.439-170**, para a **Rua Desembargador Agenor Ferreira de Lima, nº 75, Janga**, no município de **Paulista**, neste Estado, CEP nº **53.437-710**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte**. Funcionando com Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.

PORTARIA SEE Nº 163 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE**: autorizar a **IMPLANTAÇÃO** da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII Módulos), retroativo ao ano letivo de 2022 e Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio (1º, 2º e 3º Módulos), retroativo ao ano letivo de 2022, proposta pela **ESCOLA ESTADUAL ASP JOSÉ ALDO DA SILVA**, Cadastro Escolar nº **E-211.041**, localizada à **Rua Dr. Antônio Símplicio de Lorena Filho, s/n, Loteamento Tancredo Neves**, no município de **Vitória de Santo Antão**, neste Estado, CEP nº **55.614-243**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Mata Centro**.

PORTARIA SEE Nº 164 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE**: autorizar a **Implantação** da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII Módulos), retroativo ao ano letivo de 2022 e Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio (1º, 2º e 3º Módulos), retroativo ao ano letivo de 2022, proposta pela **ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO**, Cadastro Escolar nº **E-653.103**, localizada na **Rua Monteiro Lobato, s/n, Distrito de Izaicolândia**, neste Estado, CEP nº **56.343-000**, no município de **Petrolina**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco**.

PORTARIA SEE Nº 165 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE**: autorizar a **Implantação** da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA destinada às Populações do Campo, do Ensino Fundamental Eixos Finais e do Ensino Médio (I, II, III e IV Eixos), retroativa ao ano letivo de 2017, proposta pela **ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO**, Cadastro Escolar nº **E-653.103**, localizada na **Rua Monteiro Lobato, s/n, Distrito de Izaicolândia**, neste Estado, CEP nº **56.343-000**, no município de **Petrolina**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco**.

PORTARIA SEE Nº 166 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 37, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE**: autorizar a **Implantação** da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio (1º, 2º e 3º Módulos) retroativo ao ano letivo de 2023, proposta pela **ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO ANTÔNIO INÁCIO**, Cadastro Escolar nº **E-352.001**, localizada na **Rua Sebastião da Rocha, s/n, Centro**, município de **Feira Nova**, neste Estado, CEP **55.715-000**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe**.

PORTARIA SEE Nº 6255 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 30, Incisos I e II e 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996) e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129 de 18 de dezembro de 2020, (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE**: **CREDENCIAR**, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e aprovar o **REGIMENTO ESCOLAR** do **EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ**, Cadastro Escolar nº **P-352.007**, mantido por RAFAELA ABREU ALVES DA SILVA, CNPJ nº 50.492.402/0001-29, localizado à **Rua Maria das Neves, nº 136, Centro**, no município de **Feira Nova**, neste Estado, CEP nº **55.715-000**, jurisdicionado à **Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe**, para funcionar com **Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano**.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL)

PORTARIA SEE Nº 6256 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 30, Incisos I e II e 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996) e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129 de

18 de dezembro de 2020, (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normalização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE: CREDENCIAR**, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e aprovar o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA BEM-ME-QUER**, Cadastro Escolar nº **P-050.971**, mantida por FALCÃO CENTRO CULTURAL LTDA, CNPJ nº 11.387.644/0001-09, localizado à **Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 590, Boa Viagem**, no município de **Recife**, neste Estado, CEP nº **51.020-231**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Recife Sul**, para funcionar com o **Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano**.
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL)

PORTARIA SEE Nº 6257 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 30, Incisos I e II e 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996) e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129 de 18 de dezembro de 2020, (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normalização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE: CREDENCIAR**, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e aprovar o **REGIMENTO ESCOLAR** do **COLÉGIO ALTERNATIVO**, Cadastro Escolar nº **P-101.115**, mantido por M. J. FELIPE SANTIAGO, CNPJ nº 45.079.034/0001-51, localizado à **Rua Petronilo Capristano dos Santos, Loteamento Bom Conselho, nº 85, Ponte dos Carvalhos**, no município de **Cabo de Santo Agostinho**, neste Estado, CEP nº **54.580-330**, jurisdicionado à **Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul**, para funcionar com Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL)

PORTARIA SEE Nº 6258 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e dos Arts. 30, Incisos I e II e 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996) e do §2º do Art. 9º da Lei Estadual nº 17.129 de 18 de dezembro de 2020, (DOE de 19/12/2020), por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normalização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE: CREDENCIAR**, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e aprovar o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA ARTE DE CRESCER**, Cadastro Escolar nº **P-000.650**, mantida por ARTE DE CRESCER BERCARIO E ESCOLA LTDA, CNPJ nº 19.139.347/0002-29, localizado à **Rua Luiz Guimarães, nº 207, Poço da Panela**, no município de **Recife**, neste Estado, CEP nº **52.061-160**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Recife Norte**, para funcionar com **Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano**.
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL)

PORTARIA SEE Nº 168 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: DISPENSAR**, a pedido, **Ana Paula da Silva Santos**, mat. 177.370-4, da função de Assistente de Gestão da EREM de Paulista, Integral de 35h, Paulista, GRE Metro Norte, a partir de 02.01.2024, e **DESIGNAR**, pro tempore, considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 34.607 de 12.02.2010, para exercer a função de Diretor da EREM Professora Amarina Simões, Integral de 45h, Paulista, GRE Metro Norte, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 02.01.2024. 1400005251.000061/2023-11.

PORTARIA SEE Nº 169 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **CARLOS ALBERTO MIRANDA**, mat. 158.825-7, da função de Diretor da EREM Professora amarina Simões, Integral 45h, Paulista, GRE Metro Norte, a partir de 02 de janeiro de 2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005277.000355/2023-54.

PORTARIA SEE Nº 170 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 43.133 de 09 de junho de 2016, considerando a Lei Complementar nº 495, de 27 de junho de 2022, publicada no D.O.E. 28/06/2022, Art. 2º, § 1º, **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar por mais 30 (dias) a designação como membro vogal da Comissão Permanente de Processos Administrativos para Apuração de Irregularidades a servidora Mônica Santos de Oliveira, matrícula nº 391.992-7, em substituição a Clarissa Soares Nascimento, matrícula: 303.396-1, em gozo de licença prêmio.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 14 de janeiro de 2024.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

EDITAL DBF Nº 004/2024**PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001525/2023-16, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **P.Q.A.PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A.**, CNPJ/MF nº 03.391.001/0006-07 e CACEPE nº 0632385-51, pelo período de 1 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 13.01.2024 e 12.01.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 08 de janeiro de 2024.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários**Gerência de Processos Fiscais****Edital de Restituição DPS nº 001/2024**

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

DIRETORIA DA III REGIÃO FISCAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2024****CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO AUTO DE INFRAÇÃO**

A Diretoria Geral da III RF, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea b, Inciso II, Art. 19 da Lei nº 10.654/91, **intima** os sujeitos passivos a seguir identificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do lançamento de ofício objeto do processo administrativo tributário respectivamente indicado ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito passivo	Cacepe/CPF	Endereço	Número do Processo
W C BATISTA COMERCIO LTDA	1085841-51	Rua Agua Branca, N. 43, Gercino Coelho, Petrolina – PE, CEP 56306160	2023.000011844588-47
ERNESTO DE MOURA PONTES PLACAS DE GESSO	0307978-37	Rua Santa Tereza, N. 80, Centro, Trindade – PE, CEP 56250000	2024.000000083348-69

Petrolina, 08 de janeiro de 2024

André Alexei Lyra Câmara

Diretor Geral

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO**CONSULTA ACOLHIDA**

PROCESSO Nº 2023.000011408694-42. CONSULENTE: MUNDO ANIMAL LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA. CNPJ: 54.844.774/0004-70.

PROCESSO Nº 2023.000009307515-93. CONSULENTE: MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0334181-01.

Glenilton Bonifácio dos Santos Silva

Diretor

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2024**

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-002_09012024.pdf

AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA

DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS**EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 002/2024**

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-002_09012024.pdf

AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA

DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Flávio Rodrigues de Oliveira**

PORTARIA Nº 04/2024

A **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 6554, de 21 de Outubro de 2023.

Processo Seletivo, regido pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 064, de 27 de maio de 2016, autorizada pelo Decreto nº43.050, de 17 de maio de 2016, estabelecidas na Lei nº 14.885, de 14/12/2012 e 15.067 de 04/09/2023, e demais normas de Direitos administrativo pertinentes à matéria,

RESOLVE: Publicar a renovação de Contrato Pessoal Temporário, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **Registro:** Termo Aditivo ao Contrato, conforme descrito abaixo:

Nº do Contrato	Nome	Função	Vigência
001/2023	CATARINA STAMFORD DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Até 07/01/2026

Flávio Rodrigues de Oliveira

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

A **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 6554, de 21 de Outubro de 2023.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria SJDH nº 04/2022, de 31 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de Pernambuco.

PORTARIA SJDH Nº 05, de 08 de Janeiro de 2024

O **Secretário de Justiça e Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, no tocante a necessidade de criar procedimentos para centralizar o controle dos laudos emitidos por médicos, bem como a atuação da Junta Multiprofissional de Saúde da Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), com a finalidade específica de instruir pedidos de Prisões Domiciliares e Indultos Humanitários em favor de pessoas provadas de Liberdade.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Todos os laudos emitidos por médicos que tenham por finalidade instituir pedidos de Prisão Domiciliar ou Indulto Humanitário, serão obrigatoriamente encaminhados a Superintendência de Capacitação e Ressocialização – SCR da SERES, através da Gerência de Apoio Psicossocial, Saúde e Nutrição - GAPS, para que sejam submetidos ao conhecimento, registro, controle e validação daquela Superintendência, bem como a análise da Junta Multiprofissional de Saúde da SERES, cabendo a mesma emitir Parecer Oficial, no que concerne aos pedidos de Prisão Domiciliar ou Indulto Humanitário.

I. Os laudos enviados a GAPS deverão conter o nome completo do paciente, filiação, prontuário, unidade em que está custodiado, histórico médico, descrição do exame físico, diagnóstico(s) com o(s) respectivo(s) numero(s) do Código Internacional de Doenças (CID), bem como descrição das consequências do(s) problema(s) de saúde do paciente, inclusive a possibilidade de risco de vida, indicação de tratamento e tempo estimado de recuperação, assim como outras informações que julgar relevantes. Deverá constar a identificação do médico com nome, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CREMEPE).

II. Laudos médicos oficiais, exames complementares, históricos hospitalares e relatórios cirúrgicos, também poderão ser considerados para fins de análise e respaldo documental, no âmbito da emissão de Pareceres da Junta Multiprofissional de Saúde, ainda que sejam oriundos de serviços públicos ou privados não vinculados diretamente ao Sistema Prisional.

III. A GAPS e a Junta Multiprofissional de Pareceres da SERES analisarão as documentações enviadas e poderão: a) solicitar informações complementares ao médico; b) encaminhar à Secretaria Estadual de Saúde para validação por médico ou Junta Médica especialmente designada; c-) enviar ao Juízo competente para análise do pedido; d-) arquivar o requerimento fundamentalmente.

IV. Verificados quaisquer indícios de irregularidades nas informações prestadas nos laudos médicos encaminhados a GAPS e a Junta Multiprofissional de Saúde da SERES, caberá a esta Secretaria encaminhar ofício ao Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE) e ao Ministério Público do Estado, visando à apuração, além de instauração de processo Administrativo contra o profissional médico envolvido.

ARTIGO 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA SERES/GGP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES/SJDH, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SERES nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Nº 003/2024 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 101/2023, da servidora ROSIANE TENÓRIO DA SILVA, matrícula nº 456.961-0, ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 22/12/2023, conforme DOC SEI nº **44812284** - PPBC, de 21/12/2023.

PORTARIA SERES/GGP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Nº 10/2024 – DISPENSAR o Policial Penal KLEYTON TAVARES DE ARUJO LEITE, mat. **345.430-4**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, do Presídio de Itaqui - PIT I e **DESIGNAR** o Policial Penal FELLIPI JHONATA PINHEIRO DE SOUZA, mat. **395.203-7**, a partir de **01/01/2024**.

Nº 11/2024 – DISPENSAR a Policial Penal GISELLY DA SILVA DIAS, mat. **337.462-9**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, do CEMEP e **DESIGNAR** a Policial Penal MARIA LUCIA COSTA DA SILVA, mat. **345.366-9**, a partir de **01/01/2024**.

Nº 12/2024 – DISPENSAR o Policial Penal WOBBER GOMES LANDIN, mat. **209.699-4**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-3, do Presídio de Itaqui - PIT II e **DESIGNAR** o Policial Penal HORÁCIO DAS SILVA DO NASCIMENTO, mat. **463.753-4**, a partir de **01/01/2024**.

Nº 13/2024 – DESIGNAR por mais 30 (trinta) dias, referente às férias do titular, o Policial Penal JOSÉ AMARO DA SILVA, mat. **212.611-7**, **cumulativamente** com a Função Gratificada de Supervisão, FGS-1, do Presídio Dr. Rorenildo da Rocha Leão – PDRRL, dando continuidade ao afastamento do titular, o Policial Penal JOSIVALDO DE FRANÇA, mat. **179.903-7**, que esteve ausente por 180 (cento e oitenta) dias em gozo de Licença Prêmio, conforme BI nº 14/23, a partir de **04/01/2024**.

Nº 14/2024 – DISPENSAR o Policial Penal ISAAC JOSÉ DA SILVA, mat. **337.662-8**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, do Presídio de Itaqui - PIT II e **DESIGNAR** o Policial Penal REGINALDO FERREIRA ANICETO, mat. **364.374-3**, a partir de **28/12/2023**.

Nº 15/2024 – DISPENSAR o Policial Penal REGINALDO FERREIRA ANICETO, mat. **364.374-3**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-3, do Presídio de Itaqui - PIT II e **DESIGNAR** o Policial Penal RAFAEL LUIZ SILVA CRUZ, mat. **463.972-3**, a partir de **28/12/2023**.

Nº 16/2024 – DISPENSAR o Policial Penal ALEXANDRE LAZARO DE BRITO, mat. **221.906-9**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-1, da Gerência de Tecnologia da Informação GTI e **DESIGNAR** a Policial Penal GISELLY DA SILVA DIAS, mat. **337.462-9**, a partir de **18/12/2023**.

Nº 17/2024 – DISPENSAR o Policial Penal EDIOLANDES MACHADO DA SILVA, mat. **341.958-4**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-2, do Presídio de Itaqui - PIT II e **DESIGNAR** o Policial Penal EDMARKSON GOMES FABIÃO, mat. **463.536-1**, a partir de **22/12/2023**.

Nº 18/2024 – DISPENSAR o Policial Penal LUCIANO SOARES DE LIMA, mat. **212.628-1**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, da Gerência Prisional - NP Arcoverde e **DESIGNAR** a Policial Penal MARTA HOLANDA ALBUQUERQUE, mat. **337.369-0**, a partir de **11/12/2023**.

Nº 19/2024 – DISPENSAR a Policial Penal MARIA SIMONE PEREIRA DA SILVA, mat. **337.371-1**, da Função Gratificada de Apoio, FGA-2, da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL e **DESIGNAR** a Policial Penal RISOMAR MARIANO BEZERRA LEMOS, mat. **345.749-4**, a partir de **01/12/2023**.

Nº 20/2024 – DISPENSAR por mais 30 (trinta) dias, referente às férias do titular, o Policial Penal JOSÉ JÔNATAS LEÃO DOS SANTOS, mat. **364.363-8**, **cumulativamente** com a Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, do Presídio Frei Damião de Bozzano – PFDB, dando continuidade ao afastamento do titular, o Policial Penal JERRY CARVALHO DO NASCIMENTO, mat. 209.682-0, que esteve ausente, por 180 (cento e oitenta) dias em gozo de Licença Prêmio, conforme BI nº 16/23, a partir de **01/01/2024**.

Nº 21/2024 – DESIGNAR a Policial Penal LUISY ANNE DE SOUZA FERREIRA, mat. **395.302-5**, **cumulativamente** com a titular da Função Gratificada de Supervisão, FGS-2, do Presídio Frei Damião de Bozzano – PFDB, durante o período de afastamento da titular, a Policial Penal NILZA DE MOURA GONÇALO, mat. 208.851-7, por um período de **90 (noventa)** dias, sendo 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, conforme BI nº **042/2023 de 05/12/2023** e mais 30 (trinta) dias de férias, a partir de **01/01/2024**.

Nº 22/2024 – DESIGNAR o Policial Penal JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS JÚNIOR, mat. **209.003-1**, **cumulativamente** com o titular da Função Gratificada de Supervisão, FGS-1, da Gerência Prisional - GP/SEDE, durante o período de afastamento do titular, o Policial Penal HÉLIO STENIO F. SOARES DE MENEZES, mat. **178.367-0**, por um período de **210 (duzentos e dez)** dias, sendo 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Prêmio**, conforme BI nº **42/2023 de 29/12/2023** e 30 (trinta) dias de férias, a partir de **01/01/2024**.

Nº 23/2024 – DISPENSAR o Policial Penal ALEXANDRE FELIPE OLIVEIRA GUIMARÃES, mat. **337.355-0**, da Função Gratificada de Supervisão, FGS-3, do Centro de Ressocialização do Agreste - CRA e **DESIGNAR** o Policial Penal PLINIO ARNALDO TRAJANO DE SOUZA, mat. **345.337-5**, a partir de **01/01/2024**.

Nº 025/2024 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 046/2019, da servidora POLLYANNA MARIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 397.918-0, ADVOGADA, a partir de 03/01/2024, conforme DOC SEI nº **45146504** - PVSA, de 02/01/2024.

PORTARIA SERES/GGP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Nº 026/2024 – Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados.

Nº	DOC SEI N.º	NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
01	45054131	AMARO MIQUEL GUEDES PEREIRA	179.873-1	21/11/2023
02	45246847	ALDEMIR CAVALCANTE FELIX	209.701-0	23/11/2023

PPE. Daniel Pereira da Silva

Gestor de Pessoas - GGP/SERES

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURASecretário: **Diogo de Carvalho Bezerra**A GGAF proferiu o despacho em **02/01/2024****Proc. SEI nº 0011100030.000008/2024-19, Josenildo Sinésio da Silva** – mat. nº 113.496-7, concede gozo licença prêmio, **01 mês do 2º Decênio e 04 meses do 3º Decênio**, a partir de **02/01/2024 a 30/05/2024**.**Adalberto José dos Santos**
Gerente Geral Administrativo e Financeiro**SAÚDE**Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**Em, **08/01/2024****Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/ Unidade de Cadastro de Pessoas/SES Licença Prêmio Gozo**

Processo	Nome	Matrícula	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001142.001309/2023-38	Adilson Ferreira de Oliveira	2325314	30	2º	02.12.2023	H. Otavio de Freitas
2300001279.002039/2023-37	Alcione Caetano dos Santos	2312603	180	2º	01.10.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001662.002955/2023-43	Ana Lucia Antonino Brito	2317974	30	1º	01.12.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002361/2023-32	Ana Lucia Melo da Silva	2317958	60	2º	01.11.2023	Hospital da Restauracao
2300001515.000387/2023-30	Ana Lucia Pereira da Silva	2279541	60	3º	01.11.2023	H.Polic. de Jaboatao
2300001662.002249/2023-00	Ana Manoela de Oliveira Leite	2574500	30	1º	01.09.2023	Hospital da Restauracao
2300000266.013744/2023-46	Ana Maria Lopes de Valois	2354403	30	2º	30.08.2023	C.E.Cord.de Recup. Humana
2300001662.002759/2023-79	Andrea Maranhao de Barros	1951599	30	2º	01.12.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002985/2023-50	Auriane Solange Vasconcelos	2319454	30	1º	02.12.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002334/2023-60	Aurineide N. dos Santos	2351102	30	1º	01.11.2023	Hospital da Restauracao
2300001212.000788/2023-02	Belmino Carlos Amaral Torres	1952587	30	2º	01.11.2023	H.Reg.do Agreste Iv G
2300000266.011214/2023-63	Carlos Alberto C. de Lima	2286114	30	3º	01.11.2023	Ses - Nível Central
2300001662.002152/2023-99	Carlos Alberto C. Madureira	2260573	120	1º	01.10.2023	Hospital da Restauracao
0040400065.002212/2023-65	Carmem Celia Sousa Matos	2345617	30	1º	04.12.2023	Hemope
2300001103.000222/2023-18	Cicero da Costa Almeida	2573768	60	1º	01.10.2023	H. Reg. Fernando Bezerra
2300001662.002493/2023-64	Claudia Fonseca de Lima	2239183	30	3º	01.11.2023	Hospital da Restauracao
2300001142.001318/2023-29	Claudia Patricia Gusmao Vinesof	2333201	30	1º	02.12.2023	H. Otavio de Freitas
2300001631.000110/2023-81	Dalvanira Maria Guimaraes Melo	1082752	90	4º	01.11.2023	H. Reg Dom Malam
2300001749.000078/2023-16	Djalma Tavares C. de Melo Junior	2262320	180	1º	01.11.2023	H.Ermirio Coutinho
2300001142.001537/2023-16	Edinalva Maria dos Santos	2312735	180	3º	01.12.2023	H. Otavio de Freitas
2300001662.002725/2023-84	Edna Lucia de Freitas Silva	2451549	30	1º	01.12.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002391/2023-49	Edna Tavares Canuto	2251140	30	3º	01.11.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002762/2023-92	Edson Joao da Silva	2279070	30	2º	01.11.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002367/2023-18	Eliane Francisca da Silva	2567563	30	1º	01.10.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002495/2023-53	Ellen Luce Pinheiro Costa	2318130	30	2º	01.10.2023	Hospital da Restauracao
2300001347.000172/2023-06	Elsa Josefa da Silva	2477963	30	1º	01.11.2023	Hosp Reg Emilia Camara
2300001662.002309/2023-86	Elzimar Maria de O. Nascimento	2305089	30	2º	01.11.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002268/2023-28	Fabiana de Freitas Lins	2557657	30	1º	01.11.2023	Hospital da Restauracao
2300001212.000792/2023-62	Fabio Souza Duarte	3193659	60	1º	10.11.2023	H.Reg.do Agreste Iv G
2300000749.000424/2023-01	Francisca Edvalda M. Rodrigues	2351307	60	1º	06.10.2023	H.R.Ruy de Barros Correia
2300000749.000436/2023-28	Francisca Pereira da S. Sobrinha	2434920	30	1º	01.11.2023	H.R.Ruy de Barros Correia
2300001662.002369/2023-07	Ivone Alves Pessoa	2123185	30	2º	01.10.2023	Hospital da Restauracao
2300001212.000791/2023-18	Joao Luiz da Rocha	2540444	30	1º	01.11.2023	H.Reg.do Agreste
2300000529.000226/2023-24	Jorge Luiz Maia de Farias	2277050	30	2º	02.10.2023	Apevisa
2300001662.002809/2023-18	Jose Osinaldo de Souza Brito	2337711	30	1º	01.12.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002394/2023-82	Jose Roberto da Silva	1345095	180	3º	01.10.2023	Hospital da Restauracao
2300000266.011187/2023-29	Jose Roberto da Silva Dias	2296705	30	1º	01.12.2023	Cs Agamenon Magalhaes
2300001347.000208/2023-43	Josemar Rabelo de Vasconcelos	2268817	30	1º	01.12.2023	Hosp Reg Emilia Camara X G
2300001058.001995/2023-04	Josilene Maria M. Negreiros	2278804	30	2º	01.10.2023	Hosp. Getulio Vargas
2300001831.000149/2023-41	Jositelma Lira Santos	1924460	60	1º	01.11.2023	H.Reg.Dr.Silvio Magalhaes
2300001444.000448/2023-40	Julio Cesar Vila Nova	2514540	30	1º	02.12.2023	H.Correia Picanco
23000002207.000029/2023-73	Karen Maciel S. Soares	2577810	30	1º	01.11.2023	Ses - Nível Central
2300000266.002781/2020-86	Kilma Teixeira	2296586	30	1º	01.06.2020	Hosp. Getulio Vargas
2300001058.001958/2021-26	Kilma Teixeira	2296586	90	1º	01.02.2022	Hosp. Getulio Vargas
2300001058.002109/2023-51	Leda Maria Araujo de Oliveira	2324458	30	2º	01.12.2023	Hosp. Getulio Vargas
2300001142.001462/2023-65	Liana Goncalves de M. Farsoun	1921754	60	1º	01.12.2023	H. Otavio de Freitas
2300001440.000375/2023-26	Lucia Reinaldo da Silva	1033050	90	3º	01.12.2023	H.Ulisses Pernambucano
2300001515.000401/2023-03	Lucivalva Miguel S. de Carvalho	2346958	30	1º	02.10.2023	H.Polic. de Jaboatao
2300001515.000412/2023-85	Lucivalva Miguel S. de Carvalho	2346958	60	2º	01.11.2023	H.Polic. de Jaboatao
2300000906.000485/2023-19	Luciene Alves Bastos	2345005	30	2º	01.12.2023	Hospital Geral de Areias
2300000906.000486/2023-55	Luiz Antonio Portela Guerra	2282488	180	3º	28.11.2023	Hospital Geral de Areias
2300001058.002274/2023-11	Manoel Gomes Cabral Filho	2076187	30	2º	01.12.2023	Hosp. Getulio Vargas
2300001212.000790/2023-73	Marcos Alexandre J Nascimento	2244233	30	1º	04.12.2023	H.Reg.do Agreste Iv G
2300001058.002620/2023-53	Maria da Conceicao S. de Lima	2349248	30	2º	01.11.2023	Hosp. Getulio Vargas
2300001662.002827/2023-08	Maria de Fatima de B. Alves Bonadiman	1951831	60	2º	01.11.2023	Hospital da Restauracao

2300001176.000150/2023-47	Maria do Socorro T. Cavalcanti	2329310	180	2º	22.07.2023	Imip
2300001440.000256/2023-73	Maria Izabel de Araujo P. Dantas	2336570	30	2º	02.12.2023	H.Ulisses Pernambucano
2300001058.002272/2023-14	Maria Jose Chacon W. Bezerra	2337827	30	2º	01.12.2023	Hosp. Getulio Vargas
2300001489.000395/2023-41	Maria Willania Farias de Lira	2307510	90	2º	01.12.2023	Hosp Jesus Nazareno
2300001662.002256/2023-01	Marleide Jose de Oliveira Fernandes	2549891	30	1º	01.10.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002336/2023-59	Marvia Cristina Lira Dias	1944592	30	1º	01.09.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002703/2023-14	Monica Maria dos S. Ferreira	2333147	30	1º	01.12.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002298/2023-34	Nancy Matos de Castro	2297558	30	2º	01.10.2023	Hospital da Restauracao
2300000906.000532/2023-16	Nilma Candida do Nascimento	2261693	30	2º	01.12.2023	Hospital Geral de Areias
2300001058.002323/2023-16	Renata Andrade de M. Fernandes	2342251	30	2º	01.12.2023	Hosp. Getulio Vargas
2300000266.011367/2023-19	Rildesa Maria dos Anjos Silva	2290820	30	3º	01.11.2023	U.M. de Igarassu
2300001749.000086/2023-62	Rilma Pereira Lins	2323842	180	3º	01.12.2023	H.Ermirio Coutinho
2300000266.011738/2023-54	Rita de Cassia Cotias Ferreira Diniz	2317818	180	1º	01.01.2024	Um Torres Galvao
2300001984.000256/2023-26	Rita de Cassia Cotias Ferreira Diniz	1967657	180	2º	29.01.2024	Secret. Ex. de Gestao Vig.Sanit
2300001142.001220/2023-71	Romero Cardoso Reis	2318490	30	2º	01.12.2023	Hosp Otavio de Freitas
2300001142.001184/2023-46	Ronaldo Severino dos Santos	1965301	180	2º	01.12.2023	H. Otavio de Freitas
2300001714.002102/2023-59	Sandra Lucia Costa	2293390	30	2º	01.12.2023	Hosp. Barao de Lucena
2300000547.000795/2023-51	Sebastiao Batista F. de Lima	2316102	60	3º	31.10.2023	Gerencia da Iv Reg. de Saude
2300001489.000236/2023-46	Severina Quiteria da Silva	2617870	30	1º	01.08.2023	H Jesus Nazareno
2300001489.000447/2023-89	Severina Quiteria da Silva	2617870	30	1º	01.12.2023	Hosp Jesus Nazareno
2300001394.000339/2023-65	Silvane Brandao de Siqueira	2331730	60	2º	04.10.2023	H. Prof.Ag. Magalhaes
0001200009.001927/2023-14	Silvia Maria Mendes da Silva	2289075	30	3º	04.12.2023	Expresso Cida da o
2300001662.002271/2023-41	Simone de Andrade Amancio	1923617	30	2º	01.10.2023	Hospital da Restauracao
2300001420.000586/2023-05	Sonia Maria de Figueiredo	2323966	30	1º	02.12.2023	H. Reg. Jose Fer. Salsa
2300001212.000851/2023-01	Soraia Sulene Souto Araujo	2538792	30	1º	06.12.2023	H.Reg.do Agreste
2300001058.002356/2023-58	Suzana de Cassia Vasconcelos	2298104	30	2º	01.12.2023	Hosp. Getulio Vargas
2300000266.009223/2023-94	Tereza Cristina N. de Souza Moura	2291630	30	2º	01.11.2023	À Disposição
2300001058.002104/2023-29	Viviane Salazar T. L' Arme de Medeiros	2324920	30	2º	01.12.2023	Hosp. Getulio Vargas
2300001662.002509/2023-39	Wagner Soares do N. Silva	2558459	30	1º	01.11.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002928/2023-71	Yanese Pinheiro de Albuquerque	2252805	30	1º	01.12.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.002378/2023-90	Yohana Sumaya Mendes Tavares	2542404	30	1º	01.11.2023	Hospital da Restauracao

Tornar Sem EfeitoA publicação no DOE de 25.11.2023 referente ao gozo de Licença Prêmio de 60 dias a partir de 01.11.2023 da servidora **Ana Valéria de Azevedo Sampaio** matrícula 196.513-1/SES conforme SEI 2300001662.000013/2024-10.**Fernanda Shelly Rodrigues Fabrício da Silva**
Gerente de Cadastro e Folha de PagamentoEm, **28/12/2023****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6442 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023(*)****Aprva a Alteração de Equipamento e Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes das Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Solidão, Estado de Pernambuco A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V - A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria GM/MS Nº 1.473, de 5 de outubro de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde;

VII - O Ofício Nº 148/2023, de 26 de dezembro de 2023, SMS Solidão.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a alteração do equipamento, endoscópio flexível no valor aproximado de R\$63.645,00 da Proposta Nº 11292383000123002, Emenda Parlamentar Nº 12180005, para aquisição de veículo tipo 5 passageiros para Tratamento Fora Domicílio.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação de saldo de recurso financeiro proveniente da Proposta, com recurso de Emenda Parlamentar. Objetivo da Proposta para Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para estabelecimento de Saúde destinada ao município de Solidão, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Proposta	Valor da Proposta	Saldo Para Reprogramação
Solidão	11292383000123001	299.946,00	140.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreção no DOE de 29 de dezembro de 2023

Recife, 08 de janeiro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Em, **02/01/2024****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 6496 DE 02 DE JANEIRO DE 2024(*)****Aprva a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Abreu e Lima A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício Nº 14855/GAB/SMS/2023, de 28 de dezembro de 2023, da SMS de Abreu e Lima.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Abreu e Lima Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor Anual (R\$)	Objeto da Proposta
Abreu e Lima	182314	250.000,00	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada
	182587	350.000,00	
	188970	6.210.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(*) **República por incorreção no DOE de 03 de janeiro de 2024**

Recife, 05 de janeiro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Erratas:

No despacho publicado no DOE de 25.11.2023 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 90 dias a partir de 01.11.2023 da servidora **Audence Galdino da Conceição** matrícula 232.839-9/SES. Onde se Lê: 90 Dias – Leia-se: 60 Dias conforme Processo SEI 2300001774.000030/2024-81.

No despacho publicado no DOE de 19.08.2022 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 180 dias a partir de 01.08.2022 da servidora **Ana Maria Lopes de Valois** matrícula 235.440-3/SES. Onde se Lê: 180 Dias – Leia-se: 150 Dias conforme Processo SEI 2300000266.000333/2022-18 por força do Decreto 54.393 Art 4º de 02.01.2023.

No despacho publicado no DOE de 06.10.2023 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 180 dias a partir de 01.11.2023 da servidora **Idelandi Ferraz Ferreira Martins** matrícula 233.947-1/SES. Onde se Lê: 180 Dias – Leia-se: 60 Dias conforme Processo SEI 2300002247.000113/2023-11.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O **SECRETÁRIO GERAL DA PGE** no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, e Portaria PGE nº. 72, de 03.07.23, **RESOLVE:** Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora Vera Lucia de Souza Rosado, mat. nº. 130.663-4, de 01 (um) mês referente ao 2º decênio, no período de 15.01.24 a 13.02.24.

LEONARDO GUIMARÃES FREIRE

Procurador do Estado de Pernambuco

Secretário-Geral da PGE/PE

Repartições Estaduais

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** republicar a Portaria nº 5504, DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **(República por ter saído com incorreção na original)** **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 019 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico - PAE - nº **014/2023**, contida no MEMO nº 013/2024, datado de 08/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais **20 (vinte) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos do **Procedimento Administrativo Específico – PAE nº 014/2023**, instaurado pela Portaria FUNASE nº 581/2023, datada de 18/12/2023, publicada no DOE-PE em 19/12/2023;

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** -Diretora Presidente-

PORTARIA FUNASE Nº 020 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico - PAE - nº **017/2023**, contida no MEMO nº 014/2024, datado de 08/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais **20 (vinte) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos do **Procedimento Administrativo Específico – PAE nº 017/2023**, instaurado pela Portaria FUNASE nº 584/2023, datada de 18/12/2023, publicada no DOE-PE em 19/12/2023;

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** -Diretora Presidente-

PORTARIA Nº. 021 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. **018/2023**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 585/2023, de 18/12/2023, publicada no DOE em 19/12/2023, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **08 (oito) dias** com fundamento no Art. 10-A, inciso I, § 1º alínea "a" da

Lei Estadual nº 14.547/2011, ao contratado por tempo determinado **THALYSONN JÚNIOR DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 42.442-0;

Art. 2º. Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. **RAISSA BRAGA CAMPELO** -Diretora Presidente-

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº. 22 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico – PAE nº. **019/2023**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 586/2023, de 18/12/2023, publicada no DOE em 19/12/2023, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. **ARQUIVAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº 019/2023**, com fundamento no art. 10-A, inciso I, e § 1º, "a", da Lei Estadual nº. 14.547/2011 e alterações posteriores;

Art. 2º. Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. **RAISSA BRAGA CAMPELO** – Diretora Presidente –

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº. 023 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. **015/2023**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 582/2023, de 18/12/2023, publicada no DOE em 19/12/2023, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **04 (quatro) dias** com fundamento no Art. 10-A, inciso I, § 1º alínea "a" da Lei Estadual nº 14.547/2011, ao contratado por tempo determinado **WALMIR BARBOSA**, matrícula nº 41.024-1;

Art. 2º. Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. **RAISSA BRAGA CAMPELO** -Diretora Presidente-

FUNDAÇÃO HEMOPE

ATO Nº 002/2024 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria Nº069/2023. Rsolvo:

I – Deferir gozo de Licença Prêmio:

PROCESSO SEI	NOME	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400072.000747/2023-11	Genilda Barbosa de Medeiros	705-6	01	01/03/2024	2º	HEMOCENTRORECIFE

Recife, 08 de janeiro de 2024

Hercília Acioli Lima

Diretora de Articulação

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - PERPART – Ementa: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Cedro I e II, delegando ao Superintendente de Regularização Fundiária (SRF) a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no §4º, art.30 da Lei Federal no 13.465/17. Em: Recife, 2 de janeiro de 2024. Ass.: **Francisco de Assis de Souza Amaral** – Diretor Presidente - Perpart.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DO CONTRATO ARPE nº 010/2023.ARPE/EMPRESA CONTRATADA: J M VIEIRA - COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA. Objeto: fornecimento parcelado de 1.000 (um mil) garrafas de vinte litros de água mineral. Vigência:28/12/2023 a 27/12/2024. Valor global: R\$:4.000,00. Nota de Empenho: 2023NE000340 no valor de R\$:200,00. Data da assinatura:28/12/2023.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO do 3º Termo Aditivo ao Contrato ARPE nº 001/2022; ARPE / RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Retificar a Cláusula Primeira, item 1.1 do 1º Termo Aditivo ao Contrato; retificar Parágrafo 1º da Cláusula Quinta do Contrato; alterar a Cláusula 7ª do Contrato; reajustamento conforme **Convenção Coletiva de Trabalho de 2023** devido a partir de 01/01/2023; reajustamento com base no IPCA acumulado de maio/2022 a abril/2023, correspondente a 4,18471%, devido a partir de 12/05/2023; supressão de 0,11% do valor total do contrato a partir de 01/07/2023, passando o valor total do contrato para **R\$ 68.309,80** e o valor unitário para **R\$ 2.845,17**. Nota de Empenho: 2023NE000343. Data da Assinatura: 04/01/2024.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022. Objeto: Aditamento do prazo de execução dos serviços e do prazo de vigência contratual, sem repercussão financeira, referente à elaboração do Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 02 - Metropolitana Norte (PHA Metropolitana Norte). Contratada: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA. CNPJ: 03.983.776/0001-67. Prazo acrescido: 07 (sete) meses de prorrogação do prazo de execução, até 15/07/2024, e 07 (sete) meses de prorrogação do prazo de vigência. Nova vigência: 08/02/2024 a 07/09/2024. Gestor e Fiscal do Contrato: Erik Cavalcanti e Silva, matrícula nº 10.033-1. Data da assinatura: Recife, 05/01/2024. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022. Objeto: Concessão de reajuste de preços, com base no IPCA, ao montante "B" da planilha de custos do Contrato, que tem por objeto a prestação dos serviços de apoio administrativo. Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Valor **total mensal com reajuste a partir de 21/06/2023: R\$ 2.819,52.** Valor **total mensal com reajuste a partir de 01/07/2023: R\$ 2.814,91.** Gestora e Fiscal do Contrato: Gisele da Silva Macedo Mantovani, matrícula nº 10.055-2. Data da assinatura: Recife, 04/01/2024. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 061/2023 AO TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CNPJ/MF: 21.798.620/0001-98.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. AMPARO LEGAL: Arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 157, *Caput* do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE. PRAZO: 01 mês.

VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 01.02.2024.

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2023.

JOÃO BALTAR FREIRE

Diretor-Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

DECISÃO

Processo Administrativo nº 0060500372.000372/2022-12-DECIDO pela aplicação da penalidade multa, no valor de R\$ 3.727,17 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e dezesseze centavos), bem como a suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de contratar com a COMPESA, pelo prazo de 02 (dois) anos, em face da empresa INPROJECT PROJETOS LTDA., CNPJ nº 20.351.179/0001-39. Data 07.01.2024, Guilherme Duarte Freire – Diretor de Empreendimentos e Sustentabilidade.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Adiamento: LICITAÇÃO.COMPESA 002/2024 CSL PROCESSO Nº 1869/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO LÍQUIDO 50% PARA LIMPEZA DAS MEMBRANAS DE ULTRAFILTRAÇÃO. Abertura: 17/01/2024 às 09:00h. Disputa: 17/01/2024 às 10:00h. **Ana Carolina Andrade de Santana - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 147/2023 CSL PROCESSO Nº 1806/2023 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA EM DEMANDAS SOB COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** Abertura: 31/01/2024 às 10:00h. Disputa: 31/01/2024 às 14:00h. **Claiton José Ferreira - Agente de Licitação. Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 001/2024 CSL PROCESSO Nº 1865/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBAUT FERRO FUNDIDO DÚCTIL DIVERSOS DNS.** Abertura: 19/01/2024 às 10:00h. Disputa: 19/01/2024 às 14:00h. Edital disponível 09/01/2024. **Sueleza Werneck Monteiro - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 003/2024 CSL PROCESSO Nº 1860/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS PARA LABORATÓRIO.** Abertura: 17/01/2024 às 10:00h. Disputa: 17/01/2024 às 14:00h. Edital disponível 09/01/2024. **Flávia Soares Lacerda - Agente de Licitação. LICITAÇÃO. COMPESA 004/2024 CEL2 PROCESSO Nº 1868/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEIXOS ROLADOS.** Abertura: 18/01/2024 às 08:00h. Disputa: 18/01/2024 às 10:00h. Edital disponível 10/01/2024. **Luciano Saraiwa de Melo - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 005/2024 CEL2 PROCESSO Nº 1862/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO.** Abertura: 18/01/2024 às 10:00h. Disputa: 18/01/2024 às 14:00h. Edital disponível 10/01/2024. **Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 007/2024 CSL PROCESSO Nº 1872/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA ANFÍBIA.** Abertura: 17/01/2024 às 10:00h. Disputa: 17/01/2024 às 14:00h. Edital disponível 09/01/2024. **Claiton José Ferreira - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPESA 009/2024 CEL1 PROCESSO Nº 1870/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S CIANOTOXINAS (SAXITOXINA, CILINDROSPERMOPSINA E MICROCISTINA).** Abertura: 18/01/2024 às 10:00h. Disputa: 18/01/2024 às 14:00h. Edital disponível 11/01/2024. **Alisson Lucena Cruz - Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR

ERALDO GUEIROS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe os Artigos 51, inciso X e 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de SUAPE, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório do ANÚNCIO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2023, objetivando a ALIENAÇÃO DE ÁREA, COM TOTAL DE 1,3681 (Hum hectare, trinta e seis ares e oitenta um centiares), PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS PARA A TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, LOGÍSTICA E MANUFATURA AVANÇADA, LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL DE SERVIÇOS-ZCS DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DE SUAPE, e ADJUDICO o objeto do mesmo ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DEPARTAMENTO INDUSTRIAL PERNAMBUCO-SENAI/PE, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, regulamentado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, com sede à Av. Norte Miguel Arraes de Alencar nº 539, Santo Amaro, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 03.789.272/0001-00 cuja proposta foi classificada com oferta no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), tudo de acordo com o processo licitatório em epígrafe.

Ipojuca (PE), 08 de janeiro de 2024.

PAULO FREDERICO C. DE A. MARANHÃO

Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do TAC 001 ao CT 037/2017-DCC, TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI, Liquidação de débito devido pelo CBMPE, 2023NE000916, valor total de R\$ 140.414,40, publicado no DOE nº 243, de 30DEZ23 - LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA - Cel BM Comandante Geral.

Corpo de Bombeiros 193

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TA)**

TA DE RERRATIFICAÇÃO AO 16º TA ao CONTRATO Nº 002/2020-DCC, Companhia Editora De Pernambuco (Cepe), Retificação da cláusula quarta da dotação orçamentária, onde se lê: 2023NE000702, valor total de R\$ 13.511,95, leia-se: 2023NE000892, valor total de R\$ 9.284,61- **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA** - Cel BM Comandante Geral.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC**EXTRATO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022, celebrado entre EPC/ TVPE e a Empresa TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2023 a 27/12/2024. Assinado em 28 de dezembro de 2023. Recife, 05 de janeiro de 2024. Diretor-Presidente Fúlvio Wagner Lopes Gomes.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**UG: FUNAPE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 0201.2022.PREG-V.PE.0134.SAD; Ata de Registro de Preços Corporativa - ARPC nº 0003.00.2023.GOV.SAD. PE; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0134.2022; Processo SEI nº 0040100003.001513/2023-62; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de copeiragem; Contrato nº: 02/2023; Contratada: SERCOSEV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; CNPJ nº 08.717.223/0001-86; Termo Aditivo nº 26/2023; Objeto: a) Alteração do endereço da CONTRATANTE, em decorrência da mudança de sua sede, que passará a funcionar na Av. Conde da Boa Vista, 1450 - Boa Vista, Recife - PE e b) Reajuste do valor do Contrato nº 02/2023, "montante A", no percentual de 7,43%, em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023, que elevou o piso base normativo da categoria; Vigência: A partir da data de assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 2 de maio de 2023. Recife, 27 de dezembro de 2023.

UG: FUNAPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº 0152.2018.CCPL-IV.PE.0097.SAD; ADESÃO À ARP nº 018/2018-SAD; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0097/2018; Processo SEI nº 0040100003.000423/2019-78; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de motorista, mediante a disponibilização de profissionais habilitados nas categorias "B", "C" e "D"; Contrato nº: 04/2019; Contratada: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ: 03.325.436/0001-49; Termo Aditivo nº 27/2023; Objeto: a) Alteração do endereço da CONTRATANTE, em decorrência da mudança de sua sede, que passará a funcionar na Av. Conde da Boa Vista, 1450 - Boa Vista, Recife - PE e b) Reajuste do valor do Contrato n.º 04/2019: a) no percentual de 14,0716% para efeito do reajuste do "montante A", em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022 da categoria, b) no percentual de 8,73% para efeito do reajuste do "montante B", em conformidade com a variação IPCA do período de setembro de 2021 a agosto de 2022 e c) no percentual de 6,4295% para efeito do reajuste do "montante A", em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023 da categoria; Vigência: A partir da data de assinatura, retroagindo os efeitos financeiros: a) 1º de janeiro de 2022, em relação ao reajuste previsto na Clausula Terceira, alínea "a", b) 1º de outubro de 2022, em relação ao reajuste previsto na Clausula Terceira, alínea "b" e c) 1º de janeiro de 2023, em relação ao reajuste previsto na Clausula Terceira, alínea "c". Recife, 27 de dezembro de 2023.

UG: FUNAPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 0011.2021.CCPL-IV.PE.0011.SAD; Ata de Registro de Preços nº 0016.00.2021.GOV.SAD.PE; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0011.2021; Processo SEI nº 0040100003.004986/2021-50; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de Apoio Administrativo, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco; Contrato nº: 02/2022; Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA; CNPJ: 05.465.222/0001-01; Termo Aditivo nº 28/2023; Objeto: a) Alteração do endereço da CONTRATANTE, em decorrência da mudança de sua sede, que passará a funcionar na Av. Conde da Boa Vista, 1450 - Boa Vista, Recife - PE, b) Alteração do endereço da CONTRATADA, que passará a funcionar e exercer suas atividades na Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, n.º 2713, Loja 02, Janga, Paulista/ PE e c) Reajuste do valor do Contrato nº 02/2022, no percentual de 7,4302%, em decorrência da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2023 da categoria; Vigência: A partir da data de assinatura, retroagindo os efeitos financeiros: a) 1º de janeiro de 2023, em relação ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta e b) 1º de fevereiro de 2023, em relação ao Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta. Recife, 28 de dezembro de 2023. Katharina Samara Lopes Florêncio Diretora-Presidente

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSÁ**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 1810.SES.FES-PE, Processo nº 2015.2023.CCD - HRL.DL.1810.SES.FES-PE, referente à contratação direta da empresa VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO ME, CNPJ - 02.782.453/0001-42, para os (itens 1, 2, 3 e 4) no valor global de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), objetivando à Aquisição de pulseiras para identificação de pacientes do Hospital Regional de Limoeiro José Fernandes Salsá, com fundamento no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021. O item 5 foi cancelado. Limoeiro, 08 de janeiro de 2024. Ijacieli Soares de Oliveira - Gestor do Hospital Regional de Limoeiro.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Processo de Credenciamento - Celebrado entre a DASIS e a Credenciada Pessoa Jurídica que presta serviços na área de saúde aos usuários do sistema de

saúde dos Militares do estado de Pernambuco - SISMEPE, com vigência de 12 (doze) meses: 3º TA ao CT 155/2020 - CNPJ 27.794.542/0001-30 - COOP HELTH - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. Recife, 09/ JAN/2024. Cel QOPM JOSÉ MARIO CANEL FIGUEREDO - Diretor da DASIS.

PORTO DO RECIFE CONTRATO

Processo LICON nº 124/2023, Modalidade: AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 020/2023, Objeto:área/instalação portuária constante do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto do Recife 2022, atualmente denominada PDZ 42, não afeta à operação portuária. **AUTORIZATÁRIA:PORTO NOVO RECIFE S.A.** CNPJ: 15.151.317/0001-04 Contrato nº 2023/074/00, Valor Global:R\$ 169.725,30 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), Vigência: 90(noventa) dias. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/16. Mariana Braga - Assessora de Licitações e Contratos.

PORTO DO RECIFE AVISO DE LICITAÇÃO

ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº003/2024, PROCESSO LICON Nº 90/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de controle de pragas (desratização e desinsetização contra baratas, cupins, formigas, escorpiões, percevejos, moscas e mosquitos), manejo de abelhas, vespas e marimbondos e erradicação de possíveis focos ou criadouros do mosquito Aedes aegypti nas áreas administradas pela Porto do Recife S.A.VALOR ESTIMADO: SIGILOSO.DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e ENTREGA DAS PROPOSTAS:a partir de 09/01/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS:30/01/2024, 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no site www.licitações-e.com.br, Mariana Braga—Presidente da CPL-Comissão Permanente de Licitação.

PROCAPE - UPE**EXTRATO DE CONTRATOS**

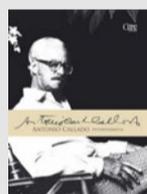
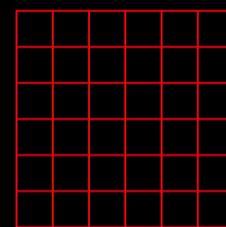
* Contrato nº 477/2023 - PROC. Nº 375/2022 PE. Nº 192/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (colchões) Empresa: R RABELLO S. R. COM. E DISTRIB. PROD. Valor: R\$ 44.095,00 * Contrato nº 478/2023 - PROC. Nº 305/2022 PE. Nº 164/2022 Obj: fornec. mat. acess. med. hosp. Empresa: SAMED - MANUT. EQUIP. MED. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 51.437,00 * Contrato nº 479/2023 - PROC. Nº 369/2022 PE. Nº 191/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (marcapasso) Empresa: ST JUDE MED. BRASIL LTDA. Valor: R\$ 2.070.903,00 * Contrato nº 480/2023 - PROC. Nº 339/2022 PE. Nº 186/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (marcapasso e cardiop. desfibril. implant. cdi) Empresa: ST JUDE MED. BRASIL LTDA. Valor: R\$ 2.250.686,64 * Contrato nº 481/2023 - PROC. Nº 136/2023 PE. Nº 0912023 Obj: fornec. mat. acess. med. hosp. (lamina de serra e kit de capnografia) Empresa: KAMED COM. MAT. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 18.149,75 * Contrato nº 482/2023 - PROC. Nº 260/2022 PE. Nº 140/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (bloco cirur.) Empresa: PHOENIX MED PROD. MED. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 133.000,00 * Contrato nº 483/2023 - PROC. Nº 305/2022 PE. Nº 164/2022 Obj: fornec. mat. acess. med. hosp. Empresa: MEDICAL MERCANTIL APARELH. MED. LTDA. Valor: R\$ 33.361,75 * Contrato nº 484/2023 - PROC. Nº 007/2023 PE. Nº 003/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: FORMULAS MAGIST. MANIPUL. ESPECIAIS LTDA. Valor: R\$ 6.289,20 * Contrato nº 485/2023 - PROC. Nº 308/2022 PE. Nº 167/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (papel grau cirur.) c/ selad. em comodato Empresa: D M H - PROD. HOSP. LTDA. EPP. Valor: R\$ 21.264,80 * Contrato nº 486/2023 - PROC. Nº 215/2023 DISP. Nº 008/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (cânulas 17fr e 23fr) Empresa: POTENGY COM. E REP. PROD. H LTDA. Valor: R\$ 10.000,00 * Contrato nº 487/2023 - PROC. Nº 118/2023 PE. Nº 081/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: DROGAFONTE LTDA. Valor: R\$ 13.750,00 * Contrato nº 488/2023 - PROC. Nº 118/2023 PE. Nº 081/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: CIRUR. MONTEBELLO LTDA. Valor: R\$ 12.000,00 * Contrato nº 489/2023 - PROC. Nº 378/2022 PE. Nº 195/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (contrastes.) Empresa: CALL MED COM. MEDICAM. E REPRESENT. LTDA. Valor: R\$ 98.000,00 * Contrato nº 490/2023 - PROC. Nº 307/2022 PE. Nº 166/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. hemo.) Empresa: DINAMICA HOSP. LTDA. Valor: R\$ 8.250,00 * Contrato nº 491/2023 - PROC. Nº 140/2023 PE. Nº 095/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: CIRUR. MONTEBELLO LTDA. Valor: R\$ 12.000,00 * Contrato nº 489/2023 - PROC. Nº 378/2022 PE. Nº 195/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (contrastes.) Empresa: CALL MED COM. MEDICAM. E REPRESENT. LTDA. Valor: R\$ 98.000,00 * Contrato nº 490/2023 - PROC. Nº 307/2022 PE. Nº 166/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. hemo.) Empresa: DINAMICA HOSP. LTDA. Valor: R\$ 8.250,00 * Contrato nº 491/2023 - PROC. Nº 140/2023 PE. Nº 095/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: ONCOEXO DISTRIB. MEDICAM. LTDA. Valor: R\$ 18.120,00 * Contrato nº 492/2023 - PROC. Nº 140/2023 PE. Nº 095/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: CALL MED COM. MEDICAM. REPRESENT. LTDA. Valor: R\$ 21.750,00 * Contrato nº 493/2023 - PROC. Nº 007/2023 PE. Nº 003/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: FARMACE - IND. QUIMICO-FARMAC. CEARENSE LTDA. Valor: R\$ 25.920,00 * Contrato nº 494/2023 - PROC. Nº 015/2023 PE. Nº 009/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: MSHS COM. MAT. MED. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 26.350,00 * Contrato nº 495/2023 - PROC. Nº 293/2022 PE. Nº 156/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: MEDICAL MERCANTIL APARELH. MED. LTDA. Valor: R\$ 6.470,00 * Contrato nº 496/2023 - PROC. Nº 118/2023 PE. Nº 081/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: DROGAFONTE LTDA. Valor: R\$ 7.829,00 * Contrato nº 497/2023 - PROC. Nº 058/2023 PE. Nº 043/2023 Obj: fornec. reag. p/ realiz. dosagem hematom. urinal. equip. comod. Empresa: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA. Valor: R\$ 167.500,00 * Contrato nº 498/2023 - PROC. Nº 236/2023 PE. Nº 097/2023 Obj: contrat. empresa p/ levant. qualid. ar interior Empresa: MR AMBIENTAL LTDA EPP. Valor: R\$ 4.464,00 * Contrato nº 499/2023 - PROC. Nº 216/2023 DISP. Nº 094/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (radiofarm.) Empresa: COMISSAO NACIONAL ENERGIA NUCLEAR. Valor: R\$ 602.930,97 * Contrato nº 500/2023 - PROC. Nº 256/2023 INEX. Nº 009/2023 Obj: aquis. cassete p/ radiol. Empresa: KONICA M. HEALTH. BRASIL IND. EQUIP. MED. LTDA. Valor: R\$ 150.800,00 * Contrato nº 501/2023 - PROC. Nº 212/2023/SAD SOL. CONSUMO Nº 030/2023 Obj: serv. public. editais, avisos, extratos de contratos e conv. e demais atos adm., DOE/PE. Empresa: CEPE. Valor: R\$ 314.820,00 * Contrato nº 502/2023 - PROC. Nº 266/2023 INEX. Nº 011/2023 Obj: serv. manut. prevent. Calibr. ventil. pulmonar e blenders. Empresa: KESA COM. E SERV. TEC. LTDA. Valor: R\$ 260.985,00 * Contrato nº 503/2023 - PROC. Nº 250/2022 PE. Nº 132/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: DISK LIFE COM. PROD. CIRUR. LTDA. Valor: R\$ 33.000,00 * Contrato nº 504/2023 - PROC. Nº 377/2022 PE. Nº 194/2022 Obj: fornec. mat.

cons. hosp. (mat. elétrico) Empresa: MARIA F. S. NUNES. Valor: R\$ 2.830,00 * Contrato nº 505/2023 - PROC. Nº 011/2023 PE. Nº 005/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. hemo.) Empresa: SELLMED PROD. MED. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 10.289,30 * Contrato nº 506/2023 - PROC. Nº 307/2022 PE. Nº 166/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. hemo.) Empresa: HOMACC COM. MAT. MED. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 23.400,00 * Contrato nº 507/2023 - PROC. Nº 307/2022 PE. Nº 166/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. hemo.) Empresa: DINAMICA HOSP. LTDA. Valor: R\$ 9.200,00 * Contrato nº 508/2023 - PROC. Nº 061/2023 PE. Nº 046/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (enoxaparina sodica.) Empresa: COM. MOSTAERT LTDA. Valor: R\$ 52.500,00 * Contrato nº 509/2023 - PROC. Nº 254/2022 PE. Nº 136/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: FARMACE - IND. QUIMICO-FARMAC. GE LTDA. Valor: R\$ 20.205,00 * Contrato nº 510/2023 - PROC. Nº 254/2022 PE. Nº 136/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: FARMACE - IND. QUIMICO-FARMAC. CE LTDA. Valor: R\$ 1.900,00 * Contrato nº 511/2023 - PROC. Nº 238/2023 DISP. Nº 010/2023 Obj: fornec. medicam. (daptomicina) Empresa: HUB HEALTH DISTRIB. PROD. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 45.000,00 * Contrato nº 512/2023 - PROC. Nº 083/2023 PE. Nº 058/2023 Obj: aquis. condicionar. ar c/ instal. Empresa: DENTECK AR CONDIC. LTDA. Valor: R\$ 42.500,00 * Contrato nº 513/2023 - PROC. Nº 249/2023 DISP. Nº 011/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (plug plástico c/latex autocitacir. 3.0 cm de comp.) Empresa: MEDICAL MERCANTIL APARELH. MED. LTDA. Valor: R\$ 5.280,00 * Contrato nº 514/2023 - PROC. Nº 377/2022 PE. Nº 194/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. elétrico) Empresa: ANA E. L. CAMPELO DE BARROS. Valor: R\$ 10.794,50 * Contrato nº 515/2023 - PROC. Nº 083/2023 PE. Nº 058/2023 Obj: aquis. condicionar. ar c/ instal. Empresa: FERUDD COM. LTDA EPP. Valor: R\$ 24.950,00 * Contrato nº 516/2023 - PROC. Nº 083/2023 PE. Nº 058/2023 Obj: aquis. condicionar. ar c/ instal. Empresa: DENTECK AR CONDIC. LTDA. Valor: R\$ 104.100,00 * Contrato nº 517/2023 - PROC. Nº 015/2023/SAD SOL. CONSUMO Nº 027/2023 Obj: serv. Contr. oper. e fiscalz. portarias. Empresa: SHALON SERV. CONSERV. LTDA. Valor: R\$ 69.243,3072 * Contrato nº 518/2023 - PROC. Nº 223/2023 PE. Nº 112/2023 Obj: aquis. control. lógico progr. p/ atualiz. sist. ar condion. central PROCAPE ar c/ instal. Empresa: PONTO AR CLIMATIZ. LTDA. Valor: R\$ 495.000,00 * Contrato nº 519/2023 - PROC. Nº 015/2023 PE. Nº 009/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (medicam.) Empresa: UNI HOSP. LTDA. Valor: R\$ 20.412,00 * Contrato nº 520/2023 - PROC. Nº 303/2022 PE. Nº 162/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (acido peracetico fita teste) Empresa: DIET FOOD NUTRICA O LTDA. Valor: R\$ 26.700,00 * Contrato nº 521/2023 - PROC. Nº 031/2023 PE. Nº 023/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: REFIT HOSP. LTDA. Valor: R\$ 12.169,50 * Contrato nº 522/2023 - PROC. Nº 255/2022 PE. Nº 137/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: MEDICAL MERCANTIL APARELH. MED. LTDA. Valor: R\$ 33.000,00 * Contrato nº 523/2023 - PROC. Nº 027/2022 PE. Nº 021/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: CM HOSP. S.A. Valor: R\$ 26.211,00 * Contrato nº 524/2023 - PROC. Nº 045/2023 PE. Nº 032/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: CM CIRUR. BRASIL. COM. PROD. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 5.607,00 * Contrato nº 525/2023 - PROC. Nº 045/2023 PE. Nº 032/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: ECOMED COM. PROD. MED. LTDA. Valor: R\$ 18.400,00 * Contrato nº 526/2023 - PROC. Nº 045/2023 PE. Nº 032/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: MEDICAL MERCANTIL APARELH. MED. LTDA. Valor: R\$ 18.822,00 * Contrato nº 527/2023 - PROC. Nº 077/2023 PE. Nº 052/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: FLEX MAKER PROD. COM. LTDA. Valor: R\$ 14.544,00 * Contrato nº 528/2023 - PROC. Nº 077/2023 PE. Nº 052/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: DROGAFONTE LTDA. Valor: R\$ 13.650,00 * Contrato nº 529/2023 - PROC. Nº 077/2023 PE. Nº 052/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: CIRUR. FAMED DISTRIB. PROD. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 5.480,00 * Contrato nº 530/2023 - PROC. Nº 077/2023 PE. Nº 052/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: CIRUR. BRASIL. COM. PROD. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 20.153,00 * Contrato nº 531/2023 - PROC. Nº 077/2023 PE. Nº 052/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: DBI COM. E IMPORT. EIRELI. Valor: R\$ 6.110,00 * Contrato nº 532/2023 - PROC. Nº 367/2022 PE. Nº 189/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: MEDICAL MERCANTIL APARELH. MED. LTDA. Valor: R\$ 6.750,00 * Contrato nº 533/2023 - PROC. Nº 083/2023 PE. Nº 058/2023 Obj: aquis. condicionar. ar c/ instal. Empresa: THIAGO D. NASC. SILVA. Valor: R\$ 90.992,86 * Contrato nº 534/2023 - PROC. Nº 083/2023 PE. Nº 058/2023 Obj: aquis. condicionar. ar c/ instal. Empresa: DENTECK AR CONDIC. LTDA. Valor: R\$ 115.800,00 * Contrato nº 535/2023 - PROC. Nº 037/2023 PE. Nº 027/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: MEDICAL MERCANTIL APARELH. MED. LTDA. Valor: R\$ 16.896,00 * Contrato nº 536/2023 - PROC. Nº 199/2022 PE. Nº 110/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: CIRUR. BRASIL. COM. PROD. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 17.875,00 * Contrato nº 537/2023 - PROC. Nº 199/2022 PE. Nº 110/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: DISK LIFE COM. PROD. CIRUR. LTDA. Valor: R\$ 74.622,00 * Contrato nº 538/2023 - PROC. Nº 199/2022 PE. Nº 110/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: MEDICAL MERCANTIL APARELH. MED. LTDA. Valor: R\$ 4.110,70 * Contrato nº 539/2023 - PROC. Nº 199/2022 PE. Nº 110/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: SISPACK MEDICAL LTDA. Valor: R\$ 5.380,00 * Contrato nº 540/2023 - PROC. Nº 287/2022 PE. Nº 155/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: DERMATOFLORA LTDA - ME. Valor: R\$ 6.150,00 * Contrato nº 541/2023 - PROC. Nº 214/2023 PE. Nº 107/2023 Obj: aquis. dutos acoplam. p/ rede ar condic. Empresa: AHREOS REFRIGER.LTDA ME. Valor: R\$ 129.000,00 * Contrato nº 542/2023 - PROC. Nº 301/2023 DISP. P/ VALOR Nº 301/2023 Obj: serv. Manut. poço artesiano Empresa: IVANISE ROSENDO DE LIMA 64186890463. Valor: R\$ 17.590,00 * Contrato nº 543/2023 - PROC. Nº 307/2023 DISP. P/ VALOR Nº 307/2023 Obj: fornec. mat. med. (fio) Empresa: POLYSUTURE IND. COM. LTDA. Valor: R\$ 6.156,00 * Contrato nº 544/2023 - PROC. Nº 277/2023 DISP. Nº 015/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (insulina humana) Empresa: INJEFARMA CAVALCANTI E S. DISTRIB. LTDA. Valor: R\$ 5.166,00 * Contrato nº 545/2023 - PROC. Nº 234/2023 PE. Nº 122/2023 Obj: serv. manut. prevent. corrct. Angiogr. Repos. parcial peças Empresa: TEC IMAGE AM SERV. LTDA. Valor: R\$ 393.600,00 * Contrato nº 546/2023 - PROC. Nº 5100/2023 SOL. DE ADESÃO Nº 029/2023 Obj: loc. micro. comput. Empresa: SIMPRESS COM. LOC. SERV. LTDA. Valor: R\$ 623.136,00 * Contrato nº 547/2023 - PROC. Nº 059/2023 PE. Nº 044/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp.

(medicam.) Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Valor: R\$ 17.500,00 * Contrato nº 548/2023 - PROC. Nº 391/2022 PE. Nº 208/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (bloco cirur.) Empresa: HOSPEX COM. PROD. HOSP. EIRELI. Valor: R\$ 7.200,00 * Contrato nº 549/2023 - PROC. Nº 034/2023 PE. Nº 024/2023 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (mat. hemo.) Empresa: MSB MEDICAL SYSTEM BRASIL IND. E COM. PROD. MED. LTDA. Valor: R\$ 8.000,00 * Contrato nº 550/2023 - PROC. Nº 286/2022 PE. Nº 154/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (stent farmac.) Empresa: SMT IMPORT. E DISTRIB. PROD. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 118.751,90 * Contrato nº 551/2023 - PROC. Nº 286/2022 PE. Nº 154/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (stent farmac.) Empresa: SCITECH PROD. MED. AS. Valor: R\$ 89.418,53 * Contrato nº 552/2023 - PROC. Nº 286/2022 PE. Nº 154/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (stent farmac.) Empresa: SCITECH PROD. MED. AS. Valor: R\$ 89.418,53 * Contrato nº 552/2023 - PROC. Nº 286/2022 PE. Nº 154/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (stent farmac.) Empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 11.797,84 * Contrato nº 553/2023 - PROC. Nº 286/2022 PE. Nº 154/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (stent farmac.) Empresa: SCITECH PROD. MED. AS. Valor: R\$ 13.699,78 * Contrato nº 554/2023 - PROC. Nº 286/2022 PE. Nº 154/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (stent farmac.) Empresa: BIOTRONIK COM. MED. LTDA. Valor: R\$ 5.250,00 * Contrato nº 555/2023 - PROC. Nº 036/2023 PE. Nº 026/2023 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (stent farmac.) Empresa: MEDTRONIC COM. LTDA. Valor: R\$ 50.480,21 * Contrato nº 556/2023 - PROC. Nº 036/2023 PE. Nº 026/2023 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (stent farmac.) Empresa: MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA. Valor: R\$ 20.060,00 * Contrato nº 557/2023 - PROC. Nº 036/2023 PE. Nº 026/2023 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (stent farmac.) Empresa: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 8.000,00 * Contrato nº 558/2023 - PROC. Nº 307/2022 PE. Nº 166/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (mat. hemo.) Empresa: HOMACC COM. MAT. MED. HOSP. LTDA. Valor: R\$ 31.200,00 * Contrato nº 559/2023 - PROC. Nº 307/2022 PE. Nº 166/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (mat. hemo.) Empresa: DINAMICA HOSP. LTDA. Valor: R\$ 8.850,00 * Contrato nº 560/2023 - PROC. Nº 307/2022 PE. Nº 166/2022 Obj: fornec. reg. consig. mat. cons. hosp. (mat. hemo.) Empresa: DINAMICA HOSP. LTDA. Valor: R\$ 11.000,00 * Contrato nº 561/2023 - PROC. Nº 061/2023 PE. Nº 046/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (enoxaparina sodica) Empresa: COM. MOSTAERT LTDA. Valor: R\$ 35.000,00 * Contrato nº 562/2023 - PROC. Nº 378/2022 PE. Nº 195/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (contrastes) Empresa: CALL MED COM. MEDICAM. E REPRESENT. LTDA. Valor: R\$ 98.000,00 * Contrato nº 563/2023 - PROC. Nº 011/2023 PE. Nº 005/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. hemo.) Empresa: EPTCA MED. DEVICES LTDA. Valor: R\$ 9.000,00 * Contrato nº 564/2023 - PROC. Nº 390/2022 PE. Nº 207/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. hemo.) Empresa: VITALE COM. S.A. Valor: R\$ 45.600,00 * Contrato nº 565/2023 - PROC. Nº 302/2022 PE. Nº 161/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: DESCARTEX CONFEC. COM. LTDA. Valor: R\$ 8.760,00 * Contrato nº 566/2023 - PROC. Nº 122/2023 PE. Nº 084/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: PHARMAPLUS LTDA. Valor: R\$ 9.350,00 * Contrato nº 567/2023 - PROC. Nº 250/2022 PE. Nº 132/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: DESCARTEX CONFEC. COM. LTDA. Valor: R\$ 34.200,00 * Contrato nº 568/2023 - PROC. Nº 250/2022 PE. Nº 132/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELH. MED. LTDA. Valor: R\$ 22.180,00 * Contrato nº 569/2023 - PROC. Nº 250/2022 PE. Nº 132/2022 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: DISK LIFE COM. DE PROD. CIRUR. LTDA. Valor: R\$ 52.800,00 * Contrato nº 570/2023 - PROC. Nº 226/2023 PE. Nº 115/2023 Obj: serv. loc. containeres Empresa: BRAVO LOC. DE MAQ. EQUIP. LTDA. Valor: R\$ 53.760,00 * Contrato nº 571/2023 - PROC. Nº 077/2023 PE. Nº 052/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: EDWARDS LIFESCIENCES COM. PROD. MED.-CIRUR. LTDA. Valor: R\$ 17.640,00 * Contrato nº 572/2023 - PROC. Nº 077/2023 PE. Nº 052/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (mat. penso) Empresa: DISMAP - PROD. P/ A SAUDE LTDA - EPP. Valor: R\$ 9.360,00 * Contrato nº 573/2023 - PROC. Nº 288/2023 DISP. Nº 010/2023 Obj: fornec. mat. cons. hosp. (meio de contraste) Empresa: DMAX. Valor: R\$ 32.400,00 * Contrato nº 574/2023 - PROC. Nº 267/2023 DISP. P/ VALOR. Nº 106/2023 Obj: serv. confecção crachá Empresa: JOANNA J. E. BARBOSA. Valor: R\$ 1.196,00 * Contrato nº 575/2023 - PROC.



Assim como o nosso catálogo,
a nossa prateleira de **premiados**
também é espetacular!



**Antonio Callado:
fotobiografia**

Ana Arruda Callado (Org.)

Finalista do Prêmio Jabuti 2013,
na categoria "Biografia"



**À francesa — A Belle
Époque do comer e
do beber no Recife**

Frederico de Oliveira Toscano

3º lugar do Prêmio Jabuti 2015,
na categoria "Gastronomia"



**Gordos, magros e
guenzos — Crônicas**

José Almino de Alencar

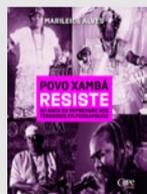
Finalista do Prêmio Jabuti 2018,
na categoria "Crônica"



A coisa brutamontes

Renata Penzani | Renato
Alarcão (ilustrações)

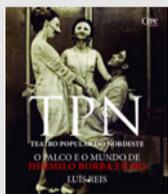
Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Literatura Juvenil"



**Povo Xambá resiste:
80 anos de repressão
aos terreiros em
Pernambuco**

Marileide Alves

Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Biografia,
documentário e reportagem"



**TPN — Teatro Popular
do Nordeste: o palco
e o mundo de Hermilo
Borba Filho**

Luís Reis

Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Ensaio"



**Clementina Duarte
— 50 anos de arte
e design**

Clementina Duarte

Finalista do Prêmio Jabuti 2019,
na categoria "Impressão"



Solo para Vialejo

Cida Pedrosa

Vencedor do prêmio
Jabuti 2020, nas categorias
"Livro do Ano" e "Poesia"

Acesse a nossa livraria virtual:
cepe.com.br/lojacepe

📱 cepeeditora
🌐 editora.cepe.com.br

CEPE
EDITORA